



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 19 de agosto de 2025 * nº 0836 * Pág. 001/054



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº. 3655

Em, 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 126.237/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ROGERIO CEZAR MONTEIRO COELHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DO CENSO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F24D-7ACA-4574-F099> e informe o código ECC1-FEEC-FD094-402E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F24D-7ACA-4574-F099



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 19/08/2025 11:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F24D-7ACA-4574-F099>

Em, 18 de agosto de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3656

Em, 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Dispensar JOSE SEVERINO FIGUEIREDO, matrícula nº 24.044-3, da função de confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC1-FEEC-FD094-402E> e informe o código ECC1-FEEC-FD094-402E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3657

Em, 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FREDERICO RODRIGUES TORRES, matrícula nº 109.762-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC1-FEEC-FD094-402E> e informe o código ECC1-FEEC-FD094-402E





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3658

Em, 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GUILHERME BRUNO DE MASCENA DINIZ MAIA, matrícula nº 109.759-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC1-FEEC-FD09-482E> e informe o código ECC1-FEEC-FD09-482E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: ECC1-FEEC-FD09-482E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/08/2025 15:58:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC1-FEEC-FD09-482E>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908

Em, 15 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 123.770/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora KARLA DANIELLE SILVEIRA LIMA, matrícula nº 82.295-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para frequentar curso de Mestrado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/908-9205-78C7-4A1E> e informe o código 908-9205-78C7-4A1E



PORTARIA Nº. 3659

Em, 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CARLOS FABIO LEAL NUNES, matrícula nº 95.652-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/ECC1-FEEC-FD09-482E> e informe o código ECC1-FEEC-FD09-482E



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlo, Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprint. de Mobilidade Urbana: Marcelinho Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9639-92DD-76C7-4A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 12:57:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9639-92DD-76C7-4A0E>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 909

Em, 15 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 96.265/2023.

RESOLVE:

I – Conceder renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a BRUNO ROBERTO PIMENTA CORREIA LIMA, matrícula nº 73.411-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E579-43A6-958B-5D02> e informe o código E579-43A6-958B-5D02ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E579-43A6-958B-5D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E579-43A6-958B-5D02>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 910

Em, 15 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 46.179/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a IEDA LIGIA RIBEIRO MACIEL, matrícula nº. 54.477-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 10 de março de 2025 até 09 de março de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C879-BA55-489D-E846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C879-BA55-489D-E846>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 911

Em, 18 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e artigo 32 da Lei Promulgada nº 14.824/2023.

RESOLVE:

I – Dispensar MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 100.456-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da função de confiança, símbolo FCAA, de ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C879-BA55-489D-E846> e informe o código C879-BA55-489D-E846Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E579-43A6-958B-5D02> e informe o código E579-43A6-958B-5D02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C6-E53A-50BD-39C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:46:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43C6-E53A-50BD-39C7>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 912

Em, 18 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 18.781/2025.

RESOLVE: conceder a LUANA SILVA LIMA, matrícula nº 69.196-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Código para verificação: EC85-8B76-29D5-453A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC85-8B76-29D5-453A>

SEDEC



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 104/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Lucas Vinicius Gonzaga da Silva, matrícula nº 110.926-1, como Fiscal Técnico; e Lucas Vinícius Tavares de Aquino, matrícula nº 91.960-8, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 10.066/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.004/2025, a aquisição de materiais de hidráulica destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa, firmado com COENES MATERIAIS LTDA, CNPJ: 37.639.423/0001-66.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 107/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Lucas Vinicius Gonzaga da Silva, matrícula nº 110.926-1, como Fiscal Técnico; e Lucas Vinícius Tavares de Aquino, matrícula nº 91.960-8, como Fiscal Administrativa do Contrato nº 10.070/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.005/2025, a aquisição de materiais elétricos destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa, firmado com OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 46.871.900/0001-05.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A62C0916-0508-4B09-e informe o código A62C0916-0508-4B09



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A62C0916-0508-4B09-e informe o código A62C0916-0508-4B09



3.1.1. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentores de DAP Física, não organizado em grupo).

3.1.1.1. O fornecedor individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentores de DAP Jurídica)

3.1.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- As cópias do estatuto (**ACEITAR DOC. AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA PELA JUNTA COMERCIAL**) e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda;
- A declaração do seu representante legal assumindo a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme determina o artigo 36, § 3º, inciso VII da Resolução CD nº 006/2020.
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.1.3. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (detentores de DAP Física, organizados em grupo):

3.1.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Obs.: Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, fica facultado à Entidade Executora a abertura de prazo para a regularização da documentação, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período, por uma única vez.

3.2. Além da documentação descrita no item 3, acima, será ainda exigida na habilitação:

- 3.2.1. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser (Selo de Inspeção Federal - SIF, Selo de Inspeção Estadual - SIE ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEDAP/PB ou Selo de Inspeção Municipal - SIM), previstos em normativas específicas em nome da cooperativa.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

3.2.2. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), os agricultores familiares, empreendedores rurais familiares e suas organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da resolução CD/FNDE nº 06/2020.

3.3. Forma de Apresentação

3.3.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pela Comissão de Licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.3.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

3.3.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço.

3.3.4. O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3.3.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 01, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

3.4. A Comissão de Contratação fixa o prazo para análise da documentação de habilitação em 10 (dez) dias úteis.

3.5. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro no SICAF.

3.6. As hipóteses de descredenciamento são aquelas previstas no Art. 23 do Decreto Federal nº 11.878/2024, bem como as previstas na Lei 14.133/2021.

- I - Pedido formalizado pelo credenciado;
- II - Perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA

4.1. PREÇOS

4.1.1. Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda, assinada e rubricadas em todas as suas folhas devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

4.2. VALIDADE DA PROPOSTA

4.2.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

4.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.3.1. A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou informal, ou em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem emendas e rasuras, fazendo constar o número referente ao presente edital.

4.3.2. A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.3.3. A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CHAMADA PÚBLICA N.º 10.001/2025

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054BAssinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054BAssinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054BAssinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054BAssinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2. Na análise das propostas e na aquisição, no caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local.
- 5.2.1. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 5.3. Na aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta CHAMADA PÚBLICA, serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
- 5.4. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, do estado e do País.
- III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aquelas em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
- c) Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes sobre centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6.4. Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 7.1 As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação (CSL/SEDEC), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da comissão de licitação, para posteriormente serem apresentados para atesto ao Nutricionista Responsável e Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar.
- 7.2 Só serão aprovados aqueles gêneros que estiverem de acordo com a descrição e especificação solicitadas.
- 7.2.1. As amostras apresentadas não fazem parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de execução, de forma parcial conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital de CHAMADA PÚBLICA.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.4. Os fornecedores deverão emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância estrita às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações, inclusive no que se refere ao destaque da alíquota correta nos documentos fiscais, sob pena de não aceitação por partes dos órgãos e entidades responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa de acordo com o §1º, do Art. 4º do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
- 9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e DECRETO MUNICIPAL Nº 10.574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
- 9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.8. Constatada a situação de irregularidade do CONTRATADO, deve- se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.10. Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.
- 9.11. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual.
- 9.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não possuir regularidade fiscal, salvo por motivo de econômicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada provide as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometere fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- c) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da lei 14.133/2021, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

II. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Referente a Impugnações e Esclarecimentos, atenderão ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal nº 11.878/2024, que dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus temos, conforme parágrafos do artigo a seguir enumerados:

11.1.1. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três dias úteis), contado da data de recebimento do pedido.

11.1.2. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

11.1.3. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

11.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparéncia do Município de João Pessoa e no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, no prazo de 03 (três dias úteis).

11.2. Referente às Intenções Recursais, estas atenderão ao Art. 17 do Decreto Federal nº 11.878/2024, que determinam que após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, conforme a transcrição dos seus parágrafos:

11.2.1. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

11.2.2. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, senão reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.2.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

12. DOS CASOS OMISOS

12.1. Nos casos omisos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação e equipe de apoio constituida pela Portaria nº. 015/2025, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa na edição do dia 16 de abril de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Pode a Secretaria de Educação e Cultura revogar a presente CHAMADA PÚBLICA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Educação e Cultura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da CHAMADA PÚBLICA.

13.3. O proponente é responsável pela fielidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da Chamada Pública. A falsificação de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultada à Comissão ou à autoridade superior da Secretaria de Educação e Cultura, em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo.

13.5. As normas que disciplinam esta Chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As decisões referentes a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município: <https://www.joao pessoa.pb.gov.br/doc-ip/> de João Pessoa / Portal da transparéncia: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/> e no portal do PNCP através do link <https://pncp.gov.br> na aba de contratações.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

- 13.7. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Chamada na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil, no mesmo horário aqui definido, independente de prévia comunicação aos proponentes participantes do processo.
- 13.8. Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial designada para essa CHAMADA PÚBLICA.
- Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES;
 - ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
 - ANEXO III – MODELO DE CONTRATO
 - ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR
 - ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
 - ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de acordo com a Chamada Pública, para a Alimentação Escolar, destinada aos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para todo o ano letivo, com entrega de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura através da Divisão de Alimentação Escolar, para atender às necessidades nutricionais dos cardápios oferecidos.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios visa cumprir o que determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribuindo com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Sendo oferecida de forma adequada e segura com condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, uma alimentação com qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos matriculados na rede de ensino durante todo o período letivo. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de acordo com a Resolução nº 06/2020 do FNDE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura aliminar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. Os cardápios sugerem, obrigatoriamente respeitando a Resolução, a oferta de frutas em natureza, legumes e verduras; a inclusão de alimentos fonte de ferro heme; a inclusão de alimentos fonte de vitamina A. Os cardápios foram planejados para suprir, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas, conforme a Resolução, de maneira complementar, sobre os quantitativos totais utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios, atendendo assim, a demanda da Alimentação Escolar que é realizada através da Chamada Pública + Processo Licitatório – Pregão Eletrônico. (cardápios em anexo).

- 2.2. O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE, Órgão repassador dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através do Artigo 14 da Lei nº 11.947, do dia 16 de junho de 2009, estabeleceu a seguinte ação:

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japapestoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

"Artigo 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas"

2.3. A partir desta determinação, foi editada a Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pelas Resoluções nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021, regulamentando a aplicação dos respectivos valores.

2.4. Portanto, o objeto deste termo tem por finalidade principal, cumprir este dispositivo legal.

"Conforme a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 que altera o artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, § 3º ficou determinado que a aquisição de gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, seja feita no nome da milhagem, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido"

2.5. A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo conteúdo pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nos termos da tabela abaixo, referente aos quantitativos anuais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Será realizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas e CMEIs conforme determinação da Divisão de Alimentação Escolar, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	GÊNERO (DESCRIÇÃO)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACAXI IN NATURA - Tipo: Abacaxi pérola de	kg	25.000	R\$ 6,06	R\$ 151.500,00

01	boa qualidade "in natura". Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deverá apresentar a forma cônica ou cônica (sem deformidades), ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa é o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactas e firmes.	kg	25.000	R\$ 6,06	R\$ 151.500,00
----	---	----	--------	----------	----------------

02	ABÓBORA IN NATURA - Tipo: Abóbora de boa qualidade. Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura" de primeira qualidade de acordo com as suas características. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Fruto esferóide achata, cuja superfície pode ser fina ou áspera, ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	kg	10.000	R\$ 5,08	R\$ 50.800,00
----	---	----	--------	----------	---------------

03	BANANA IN NATURA - Tipo: Banana prata ou pacovã, com coloração amarela, com pequenas manchas de cor marrom e sem partes moles. Fruta procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de primeira qualidade de acordo com suas especificidades. Aspecto - Bagas alongadas; Cor - Amarelado levemente esverdeado; Cheiro - Próprio; Sabor - Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Os frutos deverão atingir o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Não poderão estar danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	kg	30.000	R\$ 5,70	R\$ 171.000,00
----	---	----	--------	----------	----------------

04	BATATA-DOCE IN NATURA - Tipo: Batata doce gauda de boa qualidade. O produto é uma hortaliça classificada como tubérculo. De acordo com suas características deve ser classificado como e primeira qualidade. Aspecto Próprio; Cor Própria; Cheiro Próprio; Sabor Doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Devem apresentar-se firmes, com a pelúcia fina e lisa, sem cortes, picadas de insetos ou presença de qualquer doença. Será rejeitado o produto que apresentar brotos.	kg	32.000	R\$ 3,04	R\$ 161.280,00
----	---	----	--------	----------	----------------

05	BOLO CASEIRO - Bolo caseiro de variados tipo (banana, milho, mísselo, macaxeira, batata-doce), produzidos a partir de matéria-prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem por kg. Deve conter informações nutricionais, prazo de validade das assistentes: https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias ; aviso https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias/aviso.html	kg	5.000	R\$ 19,19	R\$ 95.950,00
----	--	----	-------	-----------	---------------

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas: <https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias>; aviso https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias/aviso.html

	validade, data de fabricação e selo de inspeção sanitária:	kg	40.000	R\$ 7,99	R\$ 319.600,00
06	CARÁ - Tipo: Cará, sem rachaduras ou manchas. O produto é uma hortaliça classificada como Tubercul. De acordo com suas características deve ser classificada como de primeira qualidade. Aspecto Alargado; Cor - Próprio; Cheiro Próprio; Macroscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O produto deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas livres de rachaduras. Deverem estar livres de pragas e/ou doenças. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.	kg	8.000	R\$ 6,12	R\$ 48.960,00
07	CEBOLA IN NATURE - Tipo:Cebola, tipo branca, de boa qualidade. O produto é uma hortaliça classificada como bulbo de aço com suas especificações deve ser classificada como de primeira qualidade. Aspecto - Globoso; Cor - Branca; Cheiro - Forte e picante; Sabor - Ácido adocicado. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. O produto deve ser entregue limpo, firme e com coloração brillante. A haste deve estar bem seca e sem broto.	kg	6.000	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00
08	CENOURA IN NATURE - Tipo: Cenoura vernalha grande, firme, lisas e de boa qualidade. O produto é uma hortaliça, classificada como raiz. Aspecto - Alargado; Cor - Laranja avermelhado; Cheiro - Próprio; Sabor Doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Devem ser entregues firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca e com homogeneidade em forma e tamanho.	kg	4.000	R\$ 13,13	R\$ 52.520,00
09	COENTRO IN NATURE - Tipo: Coentro de boa qualidade. O produto é uma hortaliça classificada como verinha. Aspecto - Folhas; Cor - Verde; Cheiro - Próprio; Sabor - Próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Os molhos devem estar frescos e apresentar aparência saudável, sem presença de folhas danificadas nem amareladas.	kg	25.000	R\$ 20,42	R\$ 510.500,00
10	CORTES DE FRANGO DE GRANJA (PEITO) - Tipo: Frango (peito) - congelado, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com pacotes de 1kg. Sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá constar na embalagem rótulo impresso de forma legível: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade (peso) do produto, nº do registro no SIEF, SIE ou SIM, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA, Ministério da Saúde e Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e suas posteriores alterações.	kg	3.000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00

	(peso) do produto, nº do registro no SIEF, SIE ou SIM, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA, Ministério da Saúde e Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA e suas posteriores alterações.	kg	25.000	R\$ 15,28	R\$ 382.000,00
11	CORTES DE FRANGO DE GRANJA (COXA COM SOBRECOXA) - Tipo: Frango (coxa com sobrecoxa) - congelado, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com pacotes de 1kg. Sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá constar na embalagem rótulo impresso de forma legível: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade (peso) do produto, nº do registro no SIEF, SIE ou SIM, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas.	kg	3.000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
12	DOCE DE LEITE - Tipo: doce de leite pastoso, seu corantes, embalagem plástica atóxica com peso mínimo de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	pote	20.000	R\$ 44,67	R\$ 893.400,00
13	FILÉ DE PEIXE - Filé de peixe congelado. Filé de tilápia congelada sem vísceras, pele e espuma. Filé de peixe de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIEF ou SIE). Filé congelado de acordo com as especificações da legislação, embalagem com peso de 01kg, com coloração e odor característicos, livres de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espuma, sem pele; teor de água: até 10%. O produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada, deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, coloração distinta para a espécie considerada. Cor, odor e sabores característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente RDC nº360/359 de 23/12/03, ANVISA/MS, RDC nº259 de 20/09/02 ANVISA/MS, RDC nº 123 de 13/05/2004 ANVISA/ MS, IN nº22 MAPA, IN nº30 MAPA, IN nº66, de 16 de dezembro de 2009 MAPA, Lei nº 10674/03, Portaria SNVS nº34 de 14/03/1980. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e legível as informações da rotulagem	kg	20.000	R\$ 44,67	R\$ 893.400,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas: <https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias>; aviso https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias/aviso.html

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas: <https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias>; aviso https://pessoas.mdpf.mapa.gov.br/validade-das-assistencias/aviso.html

	obrigatória. Será considerada imprópria e será rejeitada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que expõna o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.				
14	IOGURTE SABOR MORANGO - Tipo: É o produto obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, adicionado de fermentos lácteos, polpa de morango, açúcar, soro de leite e aditivos, submetido à Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE). Não deve conter em sua composição edulcorantes naturais nem artificiais. Embalagem: Sacos plásticos leitosos de alta densidade, com 1000g com prazo máximo para vencimento, na entrega, faltando 20 dias e validade do produto de 30 dias. Rotulagem específica de acordo com a legislação.	litro	60.000	R\$ 8,69	R\$ 521.400,00
15	IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS - Tipo: É o produto obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, adicionado de fermentos lácteos, polpa de frutas, açúcar, soro de leite e aditivos, submetido à Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE). Não deve conter em sua composição edulcorantes naturais nem artificiais. Embalagem: Sacos plásticos leitosos de alta densidade, com 1000g com prazo máximo para vencimento, na entrega, faltando 20 dias e validade do produto de 30 dias. Rotulagem específica de acordo com a legislação.	litro	28.000	R\$ 9,28	R\$ 259.840,00
16	MACAXEIRA IN NATURE - Tipo: Macaxeira de boa qualidade. O produto é uma hortaliça classificada como Tubérculo. Deve ser classificado como de primeira qualidade. Aspecto: Alongada; Cor: Próprio; Cheiro: Próprio; Sabor: Próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.	Kg	15.000	R\$ 4,21	R\$ 63.150,00
17	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) - Tipo: O produto é uma hortaliça classificada como Tubérculo. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Serem isentos de conservantes, aromatizantes e corantes. Ausência de sujidades, larvas, parasitos e substâncias estranhas. Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com pacotes de 1kg. Deverá constar na embalagem rótulo impresso de forma legível: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade (peso) do produto.	kg	5.000	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
18	MAMÃO FORMOSA IN NATURE - Tipo: Mamão de boa qualidade, sem partes escuradas e rachaduras. Procedente de frutificação de planta sã, "in natura", de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Aspecto: Globoso; Cor: Amarelo; Cheiro: Próprio; Sabor: Próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Deverá ser entregue apresentando consistência firme e cascas finas, lavadas e sem rachaduras. Devem estar livres de pragas e/ou doenças.	kg	25.000	R\$ 4,19	R\$ 104.750,00
19	MANTEIGA - Tipo: manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (mata) padronizado, pasteurizado e maturoado. Acondicionados em potes plásticos apropriados para alimentos, com peso de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e/ou número de lote, prazo de validade e peso líquido, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	pote	4.000	R\$ 23,88	R\$ 95.520,00
20	MELANCIA IN NATURE - Tipo: Melancia de boa qualidade. Fruta "in natura" de primeira qualidade. Aspecto - Globoso/Oval; Cor - Verde; Cheiro - Próprio; Sabor - Proprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar integral, com casca firme, sem rachaduras e partes moles. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas.	kg	15.000	R\$ 4,16	R\$ 62.400,00
21	MILHO VERDE - Tipo: Espiga de milho verde com casca, de primeira qualidade. De acordo com as suas características deve ser classificado como de primeira qualidade. Tipo: Espiga de milho verde. Aspecto: Espiga; Cor: Amarela; Cheiro: próprio; Sabor: próprio; Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O produto deve ser entregue limpo, firme, com a casca.	Mão de milho	700	R\$ 65,03	R\$ 45.521,00
22	OVOS CAIPIRA - Tipo: Ovo in natura tipo caiapia, acondicionados em bandejas de 30 unidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Apresentando data de validade. Deve ser de 1ª qualidade, uniformes, integros, limpos e de casca lisa. Aspecto: Oval; Cor: vermelho/marrom; Cheiro: Próprio; Sabor: Próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	bandeja	8.000	R\$ 29,08	R\$ 232.640,00
23	POLPA DE ACEROLA - Tipo: Produto proveniente de frutas 100% natural, sabores variados (acerola, caju, goiaba, manga), sem adoçantes. Aspecto: Sólido; Cor e odor: Próprios; Sabor: característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. À embalagem do produto deverá ser em adequada para uso em alimentos. Deverá especificar no rótulo a identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.	kg	10.000	R\$ 13,63	R\$ 136.300,00

	das unidades. À embalagem do produto deverá ser em adequada para uso em alimentos. Deverá especificar no rótulo a identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.				
24	POLPA DE GOIABA - Produto proveniente de fruta 100% natural, sabores variados (acerola, caju, goiaba, manga), sem adoçantes. Aspecto: Sólido; Cor e odor: Próprios; Sabor: característico; O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de 1kg de forma a atender à necessidade das unidades. À embalagem do produto deverá ser em adequada para uso em alimentos. Deverá especificar no rótulo a identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.	kg	10.000	R\$ 12,81	R\$ 128.100,00
25	QUEIJO COALHO PRÉ COZIDO - Obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas selecionadas. O queijo de coalho é um queijo de média a alta umidade, de massa semi-cozida ou cozida e apresentando um teor de gordura variável entre 35,0% e 60,0%. Aspecto: sólido; Cor: branca; Odor: próprio; Sabor: próprio. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem específica para vário, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Contar os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) e/ou inspeção estadual (SEI) e/ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	gk	8.000	R\$ 41,12	R\$ 328.960,00

3.3. Os quantitativos solicitados através da Divisão de Alimentação Escolar para o abastecimento das unidades escolares do Município estão de acordo com o número de alunos matriculados na rede de ensino da educação básica, conforme CENSO ESCOLAR, e serão destinados às demandas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).

3.4. Serão utilizados recursos do FNDE/PNAE: Creche / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ EJA/ AEE / QUILOMBOLA / Escolas Convencionadas, seguindo os termos da Lei nº 11.947/2009, além do Decreto nº 6.268/2007 e da Lei Federal nº 9.972/2000.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 10.252/2023.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação está de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas de acordo com a LEI Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 6/2020, 20/2020 e 21/2020.

4.3. A legislação dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser utilizado obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seja a compra direta com entrega integral dos objetos, não havendo a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do(s) objeto(s).

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, de vem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2.1. Priorização da Agricultura Familiar:

6.2.1.1. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP): Fornecedores devem apresentar DAP válida, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.2.1.2. Regularização: Fornecedores devem estar em situação regular com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e com as obrigações fiscais e trabalhistas.

6.2.1.3. Participação de Cooperativas: Cooperativas de agricultores familiares podem participar como fornecedoras, ampliando a escala de produção e logística.

6.2.2. Limite de Venda Individual: Fornecedores individuais não podem vender mais de R\$ 40.000,00 por ano para a mesma administração pública.

6.2.3. Priorização de Produtos Orgânicos e Agroecológicos:

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pnpa.sistemas.ufpb.br/validarAssinatura>.
Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pnpa.sistemas.ufpb.br/validarAssinatura>.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pnpa.sistemas.ufpb.br/validarAssinatura>.
Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pnpa.sistemas.ufpb.br/validarAssinatura>.

6.2.3.1. Certificação: Priorizar produtos com certificação orgânica ou agroecológica, de acordo com a Lei nº 10.831/2003 e a Lei nº 12.303/2010.

6.2.3.2. Produção Sustentável: Incentivar métodos de produção que minimizem o impacto ambiental e preservem a biodiversidade.

6.2.3.3. Alimentos Mais Saudáveis: Oferecer alimentos com maior valor nutritivo e menor quantidade de agrotóxicos.

6.2.4. Priorização de Produtos da Região:

6.2.4.1. Compra Local: Priorizar a compra de produtos da região, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e fortalecendo a economia local.

6.2.4.2. Alimentos Frescos: Oferecer alimentos frescos e de qualidade aos alunos.

6.2.4.3. Valorização da Produção Local: Incentivar a produção local e a diversificação da agricultura familiar.

6.2.5. Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

6.2.5.1. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico. Isso se deve ao caráter da contratação, que se baseia na seleção de fornecedores prioritariamente locais, para fornecer os itens produzidos por eles próprios, não sendo adquiridos nos meios convencionais de aquisição. Tendo assim marca própria ou sendo somente devidamente embalados e entregues nas Unidades Educacionais de destino.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.1. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação (CSL/SEDEC), no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da comissão de licitação, para posteriormente serem apresentados para atesto ao Nutricionista Responsável e Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar.

7.2. Só serão aprovados aqueles gêneros que estiverem de acordo com a descrição e especificação solicitadas.

7.3. As amostras apresentadas não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

9.1. No caso de fornecedores, vendedores ou distribuidores, não há exigência de uma carta de solidariedade emitida pelo fabricante para garantir a execução do contrato.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de Entrega

10.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nas Unidades E Ensino, nos endereços constantes no APÉNDICE II deste Termo de Referência, de acordo com A CHAMADA PÚBLICA e com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a quinta-feira.

10.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem apropriada e conferidos no ato da entrega.

10.1.3. Os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos, de acordo com normas da ANVISA.

10.2. Os produtos deverão ser manipulados em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrados em órgão oficial.

10.3. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, refrigerados, com temperatura – 18°C (dezito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituídos de material liso, resistente, impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiênicas satisfatórias.

10.4. Somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).

10.5. Em conformidade com a Resolução nº 06/2020, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na CHAMADA PÚBLICA de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma CHAMADA PÚBLICA e sejam correlatos nutricionalmente, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar.

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. Cabe aos(as) Contratados(as) efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, e substituir aqueles que porventura estejam fora das especificações do presente instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Alimentação Escolar.

12. DA INDICAÇÃO DE PESSOAL

12.1. No art. 11 da Lei nº 11.947/2009, a responsabilidade técnica pela alimentação escolar [...] caberá ao nutricionista responsável [...]. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo

nutricionista responsável conforme disposto no art. 13 da referida Lei.

12.2. A coordenação das ações de alimentação escolar será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa e terá como atribuições, entre outras estabelecidas na Re solução CFN nº 465/2020, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, fazendo o acompanhamento desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para a habilitação das propostas, exigir-se-á também, os documentos abaixo, conforme determina o Artigo 35, da Resolução CD nº 006/2020 alterada pelas resoluções de nº 20/2020 e 21/2021 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o artigo 25 parágrafo segundo inciso II a apresentação do certificado orgânico conforme a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

13.1.1. FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rural para Alimentação Escolar com as sinatura do agricultor participante;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

13.1.2. GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rural para Alimentação Escolar com as sinatura de todos os agricultores participantes;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

13.1.3. GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Cópias do estatuto (Aceitar doc. Autenticação Eletrônica pela Junta Comercial) e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda;
- Declaração do seu representante legal assumindo a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme determina o artigo 36, § 3º, inciso VII da Resolução CD nº 006/2020;
- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

13.2. Além da documentação descrita no item 13, acima, será ainda exigida na habilitação:

13.2.1. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser (Selo de Inspeção Federal - SIF, Selo de Inspeção Estadual - SIE ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEDAP/PB ou Selo de Inspeção Municipal - SIM), previstos em normativas específicas em nome da cooperativa/produtor rural.

13.2.2. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), os agricultores familiares, empreendedores rurais familiares e suas organizações deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



14. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
- 14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.7. A Divisão de Alimentação Escolar realizará uma visita técnica nas dependências das cooperativas ganhadoras para verificar se as mesmas seguem as Boas Práticas de Fabricação, avaliando a padronização da matéria-prima/produtos, assim como suas instalações, com base na norma NBR 12966/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002, com o intuito de garantir a oferta de um alimento seguro.

14.7.1. Fiscalização

- 14.7.1.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

- 14.7.1.2. Ficam designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens as servidoras abaixo relacionadas:

a) Kathlen Nóbrega Arcorverde: Gestora de Contratos. Matrícula: 85.465-4;

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



FISCAL ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	CRN	NOME	
23.206-8	1965	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS MELO	
FISCAIS TÉCNICOS			
MATRÍCULA	CRN	NOME	POLO
102.226-3	18834	ALINE DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA	7
102.248-4	8277	MARIANGELA SILVESTRÉ PEREIRA	5
102.262-0	34208	SAMARA QUEIROZ DA SILVA	2
102.228-0	34333	AMANDA PATRÍCIO CARVALHO	9
11.1016-2	16257	FLÁVIA GABRIELLY QUEIROZ DE LIMA	4
90.214-4	15646	TATIANY HEMELLY MARQUES	6
90.388-4	39806 /P	AMANDA ROSA ALVES	3
102.937-3	20303	MONIQUE SABRINA LAURENTINO DE MORAIS	1
102.947-1	5688	JOANA ROSA GOMES AMARAL	8

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



- 14.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal 10.535/2023).

- 14.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal 10.535/2023);

- 14.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal 10.535/2023);

- 14.11. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal 10.535/2023);

- 14.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassarem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saudadoras, se for o caso. (Decreto Municipal 10.535/2023).

- 14.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apuradas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal 10.535/2023).

- 14.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- 14.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,

caso necessário (Decreto Municipal 10.535/2023).

- 14.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal 10.535/2023).

14.17. Gestor do Contrato

- 14.17.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato.
- 14.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal 10.535/2023).
- 14.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal 10.535/2023).
- 14.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal 10.535/2023).
- 14.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal 10.535/2023).
- 14.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal 10.535/2023).
- 14.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Recebimento

- 15.1.1. O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita as normas e regras para o recebimento e controle de consumo de todos os gêneros alimentícios que abastecem as unidades escolares de João Pessoa/PB.
- 15.1.2. O envio ocorrerá em comandas em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, com assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, bem como também a matrícula ou registro de identidade do entregador dos gêneros, e observações caso seja necessário.
- 15.2. As solicitações de fornecimento dos produtos serão realizadas pelo Nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar, através de comandas de pedidos de gêneros, enviadas por e-mail, após assinatura dos contratos.
- 15.3. Devem ser observados no recebimento dos gêneros alimentícios: caminhão (fechado, limpo, refrigerado), a quantidade e qualidade dos produtos, a data de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca e o peso unitário, de acordo com o aprovado na chamada pública.
- 15.4. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas.
- 15.5. Caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente a Divisão de Alimentação Escolar.
- 15.6. Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiro, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).
- 15.7. O prazo para entrega dos produtos será no **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da solicitação, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 15.8. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- 15.9. O início da entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2025.
- 15.10. O prazo de vigência do presente contrato de aquisição de que trata essa Chamada terá inicio na data de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapecessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



- 15.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 15.18. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.19. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 15.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 15.20.1. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância estrita às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações, inclusive no que se refere ao destaque da alíquota correta nos documentos fiscais, sob pena de não aceitação por partes dos órgãos e entidades responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa de acordo com o §1º, do Art. 4º do DECRETO MUNICIPAL N° 10.574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
- 15.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e DECRETO MUNICIPAL N° 10.574, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
- 15.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 15.24. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorável previsto na referida Lei Complementar.
- 15.25. Constatada a situação de irregularidade do CONTRATADO, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 15.25.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 15.25.2. Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de emprego, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.
- 15.25.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.25.4. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual.
- 15.25.5. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não possuir regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapessoas.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a con trattante.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 17.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

18. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.933.941,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais).

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas com a aquisição da presente demanda correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102514

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

CRECHE

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102515

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

PRÉ-ESCOLA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102516

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2020), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

EJA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102517

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

AEE

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102518

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

QUILOMBOLA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102519

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

20. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

- 20.1. Somente serão aceitas as propostas apresentadas com valor unitário e total de cada item;

- 20.2. As propostas de preços serão consideradas completas, abrangendo todos os custos com o material e serviço necessários ao fornecimento dos alimentos, inclusive aqueles relativos ao frete e à descarga das mercadorias diretamente nos locais indicados pelo Setor de Alimentação Escolar;

- 20.3. Os valores cotados, obrigatoriamente, terão validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da licitação.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Georgia Rafaelly Candido Pontes
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar
Matrícula: 97.599-1

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japapessoas.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



APÊNDICE I - CARDÁPIO ESCOLAR

REFEição	JOÃO PESSOA							
	Segunda Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira			
Desjeman 07:30	Frutas ao natural (banana,mamão)	Mingau de amido fórmula infantil sem açúcar	Suco de goiaba fórmula infantil sem açúcar	Papa de aveia fórmula infantil sem açúcar	Vitamina de mamão fórmula infantil sem açúcar			
Lanche 09:00	Suco de laranja sem açúcar	Suco de abacaxi sem açúcar	Banana amassada	Melancia	Suco de laranja com censura sem açúcar			
Almoço 11:30	Salada crua (alface,tomate, beterraba, cebola) Carne ao molho Arroz Feijão carioca	Salada de legumes cozidos (batata, cenoura,chuclu) refrigerante Creme de Frango ao molho arroz Feijão carioca	Puré de salsicha Carne moída ao molho Arroz com cenoura Feijão carioca	Puré de batata inglesa Pexiga ao molho Arroz com cenoura Feijão carioca	Couido com carne com legumes(abóbora,chuclu, cenoura,batata) Purê Arroz			
Lanche 14:00	Maçã cozida	Banana amassada	Suco de laranja com mamão sem açúcar	Suco de manga com suco pequenos	Melancia em pedaços			
Jantar 16:00	Sopa de feijão	Puré de macarrão com carne ao molho	Macarrão com carne moída ao molho	Puré batata doce com frango molho e suco de arroz	Arroz com figado desfiado ao molho			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA SEMANAL FAIXA ETÁRIA 07 A 11 MESES								
	Energia (Kcal)	CHD(g)	PTN(g)	LPD(g)	Calor (mg)	Ferro (mg)	Retinol (mg)	Vit. C (mg)
	654,80	111g	109x10% do VET	25% a 35% do VET	27g	233,86	7,74	1675,8
						55%	39%	28%

JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CARDAPIO FUNDAMENTAL - ANEXO 1
FAIXA ETÁRIA 07 A 11 MESES

054-B

REFEição	JOÃO PESSOA		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
Desjeman	Suco da polpa de acerola com biscoito doce	Banana ao natural	Suco da polpa de goiaba	Tangerina ao natural
Lanche 09:00	Cenoura com ovo e suco da polpa de caju	Papa de amido	Frigoré ao natural (abacaxi, mamão, banana) com biscoito doce	Leite com cacau
Almoço 11:30	Puré de abóbora Feijão preto Arroz refogado com legumes (feijão, cenoura, batata)	Salada crua (Beterraba, cenoura, tomate) Macarrão com carne moída e ovo	Rubroto (arroz, feijão macassar, requeijão) Carne ao molho	Legume salada de fruta com biscoito salgado
Lanche 14:00	Canja	Batata doce com carne moída e suco da polpa de cana	Munguá	Pão doce com queijo caíçola e suco da polpa da mangá
Jantar 16:00				

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA SEMANAL FAIXA ETÁRIA 07 A 11 MESES

Energia (Kcal) CHD (g) PTN (g) LPD (g)

55% a 65% do VET 10% a 15% do VET 25% a 35% do VET

39g 27g 233,86

55% 39% 28%

1675,8 150,45

16:00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PESSOA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoas.1idoc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B

52	CMEI ASSIS TAVARES	RUA: GENÉSIO DE ANDRADE 182
53	CMEI DIOTILLA GUEDES PEREIRA	RUA: DAS TRINCHEIRAS 527
54	CMEI FRI ALFONSO	RUA: SANTA TEREZINHA S/N
55	CMEI JULIA RAMOS	RUA: MIGUEL SANTA CRUZ S/N
56	CMEI LINDOMERG VIEIRA DA C JUNIOR	RUA: DAS TRINCHEIRAS 262
57	CMEI MARIA DA LUZ MELO CUNHA	RUA: DAS TRINCHEIRAS 228
58	CMEI MARIA JOSE DE MIRANDA BURITI	RUA: CARNEIRO DOS CAMPOS, S/N
59	CMEI MARIA RISOMAR DANTAS	RUA: FELICIANO CRIRN, S/N
60	CMEI NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	AV: MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA S/N
61	CMEI RETEN LUCINA NOBREGA	RUA: JOÃO DA MATA S/N
62	CMEI YALA PETIT DE ARAUJO FERREIRA	AV: DOM PEDRO II, IPIRO. SIST. CORREIO)

POLO 06

63	CMEI ANTONIETTA ARANHA DE MACEDO	RUA: IRMÃO ANTONIO REGINALDO S/N
64	CMEI ANTONIO VARANDAS DE CARVALHO	RUA: MANOEL ARRUDA CAVALCANTE S
65	CMEI CRESU PIRES	RUA: RAIMUNDO FELIX S/N
66	CMEI CRISTINA FEIJU	RUA: FÁBIO SILVA LIMA, S/N
67	CMEI DEL MARIA TERESA DE SOUZA LEITE	RUA: ARMANDO DE VASCONCELOS S/N
68	CMEI JOAO TOTA	RUA: Mª ESTER MESQUITA S/N
69	CMEI JOHN DUVALD OLIVEIRA BATISTA	RUA: ALFREDO JOSE DE ATAYDE, S/N
70	CMEI MARCILIO DIAS	RUA: FRI ALBINO, S/N
71	CMEI MARIA DA CONCEICAO ALVES BEZERRA - DIONA TANA	AV. TANCREDO NEVES S/N
72	CMEI SANTA TERESA	RUA: MONTE CASTELO, 678
73	CMEI UBRARIARA PINTO RODRIGUES	RUA: JOSE PEIREGRINO MONTE NEGRO
74	CMEI VICENTE CHAVES ARAUJO	RUA: ENG. GABRIELIS DE MENESES, S/N

RUAN ENG. GARD

CEM	CEP	NOME	LOGRADOURO
75	CEMEI CAPISTRANO DE ABREU	RUA: AURILIA LINS RABELO, SN	
76	CEMEI FABIANA OLIVEIRA LUCENA	RUA: DAS ALGAROBAS	
77	CEMEI GERTRUDES MARIA	RUA: POETA VICTOR HUGO, S/N	
78	CEMEI GLAUCIE BURITY	RUA: ESTEVÃO BRETT, S/N	
79	CEMEI JOAQUIM NABUCO	RUA: FREI BENEDITO, SALVADOR, S/N	
80	CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES	RUA: MANOEL VICENTE RODRIGUES, 78	
81	CEMEI MARIA DAS GRACIAS DA SILVA QUEIROZ	RUA: HONDURAS	
82	CEMEI MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREIA	RUA: CABO VERDE, S/N	
83	CEMEI NENINHA CUNHA LIMA	RUA: DAS ROSAS - CONJ. PE IBAPIPA	
84	CEMEI TEREZA CRISTINA COSTA DE ALBUQUERQUE	AV. CIDADE DE JERICO, 907-979	
85	CEMEI VIOLETA FORMIGA	COMUN. DO TAIPA, S/N	

BOLO 08

POLO 08	
86	CMEI CALULÁ LEITE
87	CMEI DAURA SANTIAGO
88	CMEI ELZA DA TAPIA
89	CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
90	CMEI MARIA DA PENHA MACEDO DE MELO
91	CMEI MARIA DE NAZARÉ
92	CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
93	CMEI MARIA RUTH DE SOUZA
94	CMEI NOEMIA TRINDADE
95	CMEI STELLA NUNES S. MAGALHÃES
96	CMEI TELMA LUCIA
POLO 09	
97	CMEI ADALGISA VIEIRA
98	CMEI ADELAIDE NOVais
99	CMEI ALEXANDRE RAMALHO ALVES FILHO
	RUA: LUIZ DE C. COSTA, 428
	RUA: PREF. SEVERINO ALVES DA SILVEIRA
	RUA: PREF. SEVERINO ALVES DA SILVEIRA
	RUA: PEDRO DO REIS GERVASIO MAIA
	RUA: RUI LOBO DE MENEZES, 15, S/N
	RUA: ANTONIO CORREIA DA COSTA, S/N
	RUA: LAUDINA DA CUNHA SANTOS, S/N
	RUA: JOSE DE CARVALHO, S/N
	RUA: ANTONIO DIAS FACHEIRO, 19, OLIVEIRAS
	RUA: TEREZINHA DE JUSTO, S/N
	RUA: ARIOSVALDO T. CAMPOS, S/N
	RUA: VENANCIO GONCALVES DE OLIVEIRA 368
POLO 09	
	RUA: SIQUEIRA CAMPOS, S/N
	RUA: PRES. FELIX ANTONIO, 1456
	RUA: PREF. ERNESTO DA SILVEIRA, 397

BE-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://inaugresso.com.br>

SE	URBIDADE	ESCOLA	DIRETOR	ENDERECO
1	DESTINO: E.M. AFONSO PEREIRA		RUA FLOR DE IRIS, 5N	
2	DESTINO: E.M. ANA CRISTINA BOLIM MACHADO		RUA JOSÉ GONÇALO FERREIRA B 77	
3	DESTINO: E.M. ANITA TRIGUERO DO VALE		RUA EMÍLIO DE ARAÚJO CHAVES , 118	
4	DESTINO: E.M. ANTONIO SANTOS COELHO		PRACA: OSWALDO PESSOA, 5N	
5	DESTINO: E.M. ARMANDO		RUA: EUDÓXIA FELIX CABRAL, 54	
6	DESTINO: E.M. ARMANDO BRINDE		RUA: MARQUES DE BRAGANÇA, 88	
7	DESTINO: E.M. INDIO PIRAGibe		RUA: BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA, 5/N	
8	DESTINO: E.M. JOÃO GADÉLHA DE OLIVEIRA		RUA: IVAN DE ASSIS COSTA, 108	
9	DESTINO: E.M. LIONIS TAMBALI		RUA: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, 31	
10	DESTINO: E.M. MARCOS RODRIGO CAMPOS		AV: MARQUES DE TAVERNA, 54	
11	DESTINO: E.M. OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS		RUA: ESMERALDO GOMES VIEIRA, 195	
12	DESTINO: E.M. VIRGINÍSIA DA GAMA E MELO		RUA: ANTONIO DE SOUZA LIMA, 30	
13	DESTINO: E.M. ZUMBI DOS PALMARES		RUA: RITA XAVIER DE OLIVEIRA, 5N	
			POLO 01	
14	DESTINO: E.M. AGOSTINHO FONSECA NETO		RUA: FERNANDO CUNHA LIMA, BELA VISTA	
15	DESTINO: E.M. AMÉRICO FÁLCAO		AV: DOM BOSCO, 552	
16	DESTINO: E.M. ANTONIO GOMES		RUA: MARQUES DE SOUZA, 22	
17	DESTINO: E.M. DURVALME TRIBUGUE		AV: 14 DE JULHO, 901	
18	DESTINO: E.M. FRANCISCO PEREIRA DA NÓBREGA		RUA: ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 5N	
19	DESTINO: E.M. INACIO DE SOUZA ADAU		RUA: CEL. ANTÔNIO GOMES, 631	
20	DESTINO: E.M. JOSÉ GONÇALVES LAMARCA		RUA: MARQUES DE VITÓRIA, PIAUÍ, 250	
21	DESTINO: E.M. LUIZ MENDES PONTES		RUA: JOSÉ GOMES DA SILVEIRA, 45	
22	DESTINO: E.M. PADRE PEDRO SERRÃO		AV: DOM BOSCO, 755	
23	DESTINO: E.M. SANTA ANGELA		RUA: ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, 1135	
			POLO 02	
24	DESTINO: E.M. EUCLIDES DA CUNHA		RUA: VALENCIO LINS DE MENDONÇA, 37	
25	DESTINO: E.M. JOSÉ NOVAIS		AV: VITÓRIOS ESTANCIAS, 100	
26	DESTINO: E.M. MARIA LIMA LOBO		RUA: PREDIO DA FAZENDA REGO FRITO, 25	
27	DESTINO: E.M. NAPOLEAO LAUREANO		RUA: CORONEL ADOLFO MASSA, 700	
			POLO 03	
28	DESTINO: E.M. (ANEKO) ANTONIO DO SOCORRO MACHADO		RUA: ANAÚICE PEREIRA DOS SANTOS, 20	
29	DESTINO: E.M. (ANEKO) ANTONIA DO SOCORRO - M. BOM PASTOR		RUA: DA JAQUEIRAS, 43	
30	DESTINO: E.M. (ANEKO) CICERO LEITE - CJMEI MARCELEZE ALV		RUA: FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO 5/N	
31	DESTINO: E.M. (ANEKO) MARIA DE LIMA		RUA: PRÊDA MOELA RIBEIRO 5/N	
32	DESTINO: E.M. ANTONIO DO SOCORRO MACHADO		RUA: CARLOS GARCIA, 100 - PARATIBA,	
33	DESTINO: E.M. CARLOS NEVES DA FRANCA		RUA: LEILA DINIZ, 244	
34	DESTINO: E.M. CICERO LEITE		AV: GOIANA, 125, GRAVATAÍ	
35	DESTINO: E.M. DOM HELEDO CABARA		RUA: JOAQUIM SEVERINO DOS SANTOS, 5N	
36	DESTINO: E.M. EDUARDO GOMES PINTO CARVALHEIRO		RUA: MARQUES DE VITÓRIA, PIAUÍ, 113	
37	DESTINO: E.M. FELEONIL CAMARA		RUA: ADALTO TOLEDO, 157	
38	DESTINO: E.M. JOACIM DE BRITO PEREIRA		RUA: UNIV. RICARDO AUGUSTO BARBOSA - GRAMAME	
39	DESTINO: E.M. JOSÉ AMÉRICO DE LIMA MATEUS		RUA: ALCIDES DE MIRANDA HENRIQUE, 307	
40	DESTINO: E.M. PAULO ENZOELLA FRANCA		RUA: MARQUES DE VITÓRIA, PIAUÍ, 113	
41	DESTINO: E.M. TERESA BENEVIDES LINS		RUA: VER. FRANCISCO I. CALVANCANTE, 315	
			POLO 04	
42	DESTINO: E.M. CONGREGAÇÃO MATIAS FREIRE		RUA: GEMINIANO DA FRANCA, 54	
43	DESTINO: E.M. DAMASIO BARBOSA FRANCA		RUA: RODRIGUES CHAVES, 5N	
44	DESTINO: E.M. FREI AFONSO		RUA: CORDEIRO SENHOR, 250 - BAIXO ROGER	
45	DESTINO: E.M. FRANCISCO BARBOSA		RUA: LOPO GARRETT, 100	
46	DESTINO: E.M. GOMES PEREIRINHO DE CARVALHO		RUA: MARQUES DE CAMPOS, 5N	
47	DESTINO: E.M. MONS. JOSÁ COUTINHO		RUA: 19 DE MARÇO, 330	
48	DESTINO: E.M. SANTOS DUMONT		RUA: FREI MIGUELINO, 34	
			POLO 05	
49	DESTINO: E.M. ANGELO FRANCISCO NOTARE		PRACA: DOM VILLAS BOAS, 27	
50	DESTINO: E.M. FERNANDES VIEIRA		AV: TANCERIO DE NEVES, 5/N	
51	DESTINO: E.M. FRANCISCO DE MOURA		RUA: SÉRGIO SANTOS, 100	
52	DESTINO: E.M. FREI ALBINO		RUA: SÉRGIO BASTOS DE MENESES 245 JD OCEANIA	
53	DESTINO: E.M. HUGO MOURA		RUA: FAGUNDES VARELA, 113	
54	DESTINO: E.M. JOSÉ DE BARROS MOREIRA		AV: MONTE CASTELO, 4	
55	DESTINO: E.M. MARIAZINHA COUTINHO		RUA: CELERINA PACHECO, 5/N	
56	DESTINO: E.M. MARIAZINHA PACHECO		RUA: MARQUES DE BRAGANÇA, 89	
57	DESTINO: E.M. RODRIGO OTAVIO		AV: MATO GROSSO, 988	
58	DESTINO: E.M. RUY CARNEIRO		RUA: JOAQUIM LIMA MOURA 180	
			POLO 06	
59	DESTINO: E.M. VASCONCELOS		RUA: MARQUES DE VITÓRIA, PIAUÍ, 113	

assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA CASSIS DE CASTRO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juspep8800>.

80	DESTINO: E.M. VIOLETA FORMIGA	RUA: ALFREDO JOSE DE ATAIDE, 5N
		POLO 07
81	DESTINO: E.M. ANAYDE BIRIBÉ	RUA: CIDADE DE CAJATUBA, 5N
82	DESTINO: E.M. CANTALICE LEITE MAGALHAES	RUA: MANOEL DE PAULA MAGALHAES, 57
83	DESTINO: E.M. DEP. ANTONIO NOMINANDO DINIZ	RUA: MARIA ROSICLE TE RODA DA SILVA, 50, MUMBABA;
84	DESTINO: E.M. DUARTE DA SILVEIRA	RUA: DA ACACIA, 5M
85	DESTINO: E.M. FERDINANDO TAVARES	RUA: FERDINANDO AL. MUM-BABA,
86	DESTINO: E.M. JOAO MONTEIRO DA FRANCA	RUA: JOAO DA CUNHA, 191
87	DESTINO: E.M. LYNALDO C. DE ALBUQUERQUE	RUA: MARTINHO LUTERO, 520
88	DESTINO: E.M. MONTEIRO LORATO	RUA: LOURENCO O CESAR, 369
89	DESTINO: E.M. PRES. JOAO PESSOA	RUA: AUTO DE JOAO DA CRUZ (RES GERVASIO MAIA)
		POLO 08
90	DESTINO: E.M. (ANEKO) LASTRO ALVES	RUA: PROFESSOR LAURIO WANDS RILEY
91	DESTINO: E.M. ANHIO TEIXEIRA	RUA: NOSSA SENHORA DO RIO BRAVO, 175-119
92	DESTINO: E.M. ANTONIO NAVARRO	RUA: GISCINTA DA SILVA PEREIRA, 5N
93	DESTINO: E.M. DARYC RIBIRIO	RUA: ALVAREZ DE MIRANDA HNDRICOS 5N
94	DESTINO: E.M. DEOLINDO LUCIA NAVARRO BRAGA	RUA: ALVAREZ DE MIRANDA AMORIM - GRAMAME
95	DESTINO: E.M. ERNANI SANTOS	RUA: ALVAREZ DE MIRANDA, 101
96	DESTINO: E.M. FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ	RUA: BLUMI NAN, 5N
97	DESTINO: E.M. JOSÉ DE ALENCAR	RUA: JOSE FERNANDES DINIZ VNM
98	DESTINO: E.M. LUCIA GOMARINA D. DE MELO	RUA: MARIA AVELINA DA SILVA ROCHA CONJ. GERVASIO MAIA
99	DESTINO: E.M. MARIANO DE SOUZA TECNO CUNHA LIMA	RUA: MARIA RODRIGUES DE PAIVA, 169
00	DESTINO: E.M. PEDRA DO RIBEIRO	RUA: ENGENHEIRO ANTONIO DE ANDRADE, 273
01	DESTINO: E.M. RAIMUNDO NORATO	RUA: SAO SALVADOR, 25
02	DESTINO: E.M. THARCICLE BARBOSA DA FRANCA	RUA: NOSSA SENHORA DA PAZ, 72
		POLO 09
03	DESTINO: E.M. ALMIRANTE BARROSO	RUA: ENGENHEIRO RETURBA, 240
04	DESTINO: E.M. ANAIS GONCALVES E CARVALHO	RUA: QUATRO DE OUTUBRO, 55
05	DESTINO: E.M. ARISTIDES FERREIRA DE MIRANDA	RUA: ARISTIDES FERREIRA, TOR
06	DESTINO: E.M. ARISTIDES FERREIRA DE MIRANDA	RUA: FISMARALDO GOMES VIEIRA, 195
07	DESTINO: E.M. CASTRO ALVES	RUA: SANTA TERESA, 579
08	DESTINO: E.M. ZUMARA DE NOVAIS	RUA: SANTA TERESA, 579

402-5078-158F-054B

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMERICA ASSIS DE OLIVEIRA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18.Endereço	19. Município/UF		

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Unidade	2.Município/UF		
3. Endereço			
4. CNPJ			

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



III- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Unidade					2.Município
3. Endereço					
4. CNPJ					

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quanti dade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:				Fone/E-mail:	
	Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025****I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR****FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF					
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP				
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)				
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente				
II- Relação dos Produtos						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaapessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B

**III – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Unidade	2. Município
3. Endereço	
4. CNPJ	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaapessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº XX.XXX/202X
Chamada Pública nº 10.001/2025
Contrato nº XX.XXX/202X

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária de educação Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. nº_____, em _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, (para grupo formal), CPF sob nº_____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 10.001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
2						
Valor Total do Contrato R\$						

c) Forma de solicitação de fornecimento:

c.1. O fornecimento dos produtos objeto dessa chamada pública será solicitado pelo Nutricionista Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico da Divisão de Alimentação Escolar, através de comandas de pedidos de gêneros, enviadas por e-mail, após assinatura dos contratos.

c.2. O prazo para entrega dos PRODUTOS será no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

c.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

c.4. O início da entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, sendo o prazo do fornecimento até **XX de ____ de 2025**.

c.5. O prazo de vigência do presente contrato de aquisição de que trata essa Chamada terá início na data de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

c.6. A entrega dos gêneros alimentícios nos locais estabelecidos:

c.6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais, dias e quantidades estabelecidos, de acordo com a chamada pública e com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, efetuando a entrega do produto objeto do empenho, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo estabelecido de acordo com o contrato.

d) Local de execução ou entrega do bem:

d.1 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser realizada nas unidades de ensino respeitando os horários:

I - Escolas: no período das 7h às 12h e 13h às 16h, de segunda-feira a quinta-feira e

II - CMEIs: no período das 7h às 12h e 13h às 16h, de segunda-feira a quinta-feira.

CLÁUSULA QUINTA:**5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

5.2. O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita as normas e regras para o recebimento e controle de consumo destes gêneros em todas as unidades de Ensino do Município para o controle da qualidade e quantidade de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que abastecem as unidades escolares de João Pessoa.

5.3. Os gêneros serão enviados pelos fornecedores às unidades de ensino, de acordo com as comandas de pedido enviadas pela Divisão de Alimentação Escolar, que deverá ser em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, esta comanda deverá ter assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, como também a matrícula ou registro de identidade, do entregador dos gêneros, bem como observações caso seja necessário.

5.4. Devem ser observados no recebimento dos gêneros não perecíveis e perecíveis: caminhão (fechado, limpo, refrigerado), a quantidade, a qualidade dos produtos, a data de validade, de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca, o peso unitário, de acordo com o aprovado nesta chamada pública.

5.5. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas, caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente a Divisão de Alimentação Escolar.

5.6. Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiro, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter, o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

CLÁUSULA SEXTA:**6.1 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.

6.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.7 A Divisão de Alimentação Escolar realizará uma visita técnica nas dependências das cooperativas ganhadoras para verificar se as mesmas seguem as Boas Práticas de Fabricação, avaliando a padronização da matéria-prima/produtos, assim como suas instalações, com base na norma NBR 12966/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Resolução RDC

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaapeppessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaapeppessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaapeppessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaapeppessa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

D

275 de 21 de outubro de 2002, com o intuito de garantir a oferta de um alimento seguro.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executiva, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

6.2.2. Ficam designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens as servidoras abaixo relacionadas:

a) Kathleen Nóbrega Arcoverde: Gestora de Contratos. Matrícula: 85.465-4;

FISCAL ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	CRN	NOME
23.206-8	1965	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS MELO

FISCAIS TÉCNICOS

MATRÍCULA	CRN	NOME	POLO
102.226-3	18834	ALINE DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA	7
102.248-4	8277	MARIANGELA SILVESTRE PEREIRA	5
102.262-0	34208	SAMARA QUEIROZ DA SILVA	2
102.228-0	34333	AMANDA PATRÍCIO CARVALHO	9
11.1016-2	16257	FLAVIA GABRIELLY QUEIROZ DE LIMA	4
90.214-4	15646	TATIANY HEMELLY MARQUES	6
90.388-4	39806/P	AMANDA ROSA ALVES	3
102.937-3	20303	MONIK SABRINA LAURENTINO DE MORAIS	1
102.947-1	5688	JOANA ROSA GOMES AMARAL	8

6.2.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal 10.535/2023).

6.2.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal 10.535/2023);

6.2.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, Decreto Municipal 10.535/2023);

6.2.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal 10.535/2023);

6.2.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.2.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V e Decreto Municipal 10.535/2023).

6.2.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.2.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal 10.535/2023).

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1.1. Efetuar a troca dos produtos considerados sem considerações de consumo e substituir os produtos porventura fora das especificações constantes nesta Chamada Pública, no prazo de 24 horas contado do recebimento da comunicação expedida pela Divisão de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102514

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

CRECHE

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102515

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B

PRÉ-ESCOLA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102516

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2020), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

EJA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102517

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

AEE

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102518

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

QUILOMBOLA

Classificação orçamentária: 10.101.12.306.5417.102519

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de recursos: 552 - FNDE - PNAE

Lei 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 19 de setembro de 2023), Resolução nº 21 de 16/11/2021 e Lei Estadual nº 11.956 de 19/05/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B

8.2. Os pagamentos dos fornecedores serão processados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos itens, que serão apresentadas ao Setor de Alimentação Escolar, para conferência e aprovação, de acordo com o termo de recebimento, ou seja, contado pela contratada do atesto das notas fiscais/faturas, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaepessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B e informe o código 140C-5078-15BF-054B



CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

15.2. Acham-se designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens as servidoras relacionadas na cláusula sexta deste termo de contrato.

15.3. A Divisão de Alimentação Escolar irá realizar uma visita técnica (nas cooperativas ganhadoras) para verificar se as mesmas seguem as Boas Práticas de Fabricação, avaliando a padronização da matéria prima/produtos, assim como suas instalações, com base na norma NBR 12966/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002, com o intuito de garantir a oferta de um alimento seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 10.001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio do e-mail: licitacao@educa.joaopessoa.pb.gov.br e no telefone (83) 3213-5507 ou (83) 3213-5523.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B

19.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

João Pessoa _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B



João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao140C-5078-15BF-054B> e informe o código 140C-5078-15BF-054B



PROGEM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediada(o) à (ENDEREÇO COMPLETO), representado por (NOME COMPLETO DOS SÓCIOS) _____, CPF nº _____ declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem deles é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos moldes do (Acórdão nº 1.160/08, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 24.06.2008), com vista dos princípios da isonomia, imparcialidade e moralidade e disposições no art. 14º, IV, da Lei 14.133/2023.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Nome e identificação do declarante

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B>



Portaria PROGEM nº 15

João Pessoa - PB, 18 de Agosto de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, Procurador do Município de João Pessoa, Matrícula nº 103.012-6, para desenvolver atividades, sem gratificação adicional junto ao Centro de Estudos Grimaldi Gonçalves Dantas, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 140 de 20 de setembro de 2021 no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 18/08/2025 - 14:19
Localizador do documento: FXQMU3UYhojmu1X9npeJ1xb
<http://joao pessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/FXQMU3UYhojmu1X9npeJ1xb.pdf>

SEMAM

ARAÚJO E LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **Obra fora do horário estipulado** situado na Rua Manoel Paulino Júnior, S/N, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

97767079404 - BAR DO VOVO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **Execução de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** situado na Rua Otacilio Silva Da Silveira, 115, Penha, João Pessoa-PB.

COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **Evento de evangelização de jovens**, que ocorre todo 1º sábado de cada mês situado na Rua Valdemar Naziazeno, 3150, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.

TERRENO N 1430 torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **autorização ambiental para armazenar aterro sob o solo de minha propriedade** situado na loteamento Jardim Ester, Mandacaru, João Pessoa-PB.

A&D CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES Ltda. torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **construção de predio** situado na Rua Othilia Barros de Medeiros, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

Macel Chacon Costa torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **ampliação de predio residencial** situado na Rua Presidente Carlos Luz, 108, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

ALLIANCE ORO CONSTRUÇÕES SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **Autorização Ambiental para a relocação e o armazenamento temporário de material de aterro** situado na Rua Olívia De Farias Gabino, sn, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 140C-5078-15BF-054B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 18/08/2025 15:14:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/140C-5078-15BF-054B>

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER - FASE 2 torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **implantação do parque socioambiental do Roger - fase 2** situado na Rua Operário Vladimir Da Silva Lima Sn, Roger, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **requalificação do forro do terminal de integração do valentina** situado na Rua Mariangela Lucena Peixoto s/n, Conj. Valentina Figueiredo I, João Pessoa-PB.

MBF EDUCAÇÃO EIRELLI ME torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **uso de espaço de som, tendas e uso do Parque Parahyba 4** situado na Rua Fernando Luiz Henrique Dos Santos , Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **execução dos serviços de iluminação e requalificação da ponte Cuiá** situado na R. Brasílio Alves Da Nóbrega Com A Francisco Porfirio Ribeiro s/n, Valentina, João Pessoa-PB.

Gilliard Silva de Araujo torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para **Solicito autorização para aterra um terreno e planejar** situado na Rua Dos Palmares, s/n, Alto Do Céu , João Pessoa-PB.

LUPPA-LABORATORIOS UNIDOS DE PATOLOGIA DA PARAIBA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para **laboratórios clínicos**, situado na Sala 06, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, João Pessoa-PB.

O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para **Atividade Principal- Comércio varejista de materiais de construção em geral** situado na Avenida Aragão e Melo 340, Torre, João Pessoa-PB.

LISMAR LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para **Atividade Principal - Parques de diversão e parques temáticos** situado na Avenida Hilton Souto Maior 3901, Mangabeira, João Pessoa-PB.

ESPETUS DO ASSIS PRIME torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para **Atividade Principal - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente** situados na Rua dos Ipês 37, Anatolia, João Pessoa-PB.

D & C MADEIRAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para **Atividade Principal - Comércio varejista de madeira e artefatos** situados na Rua Rita de Melo Ferreira, 230, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB.

SBS SISTEMA BRASILEIRO DE PROCESSAMENTO DE SOLIDOS EIRELI torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes** situado na Rua C-5 555, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

TARDETTI ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Serviços de engenharia** situado na Avenida Dom Pedro I 719, Tambiá, João Pessoa-PB.

JOSEFA GALDINO SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade principal - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes** situado na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho 40, Aeroclube, João Pessoa-PB.

BLOCOS-NE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda** situada na Rua General Aurélio de Lyra Tavares S/N, Ilha do Bispo, João Pessoa-PB.

G & A COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS UNIPESSOAL LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situado na Rua Apolônio Nóbrega 91, Castelo Branco, João Pessoa-PB.

LITORAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos** situada na Rua Maria Leopoldina do Egito, SN, Mangabeira, João Pessoa-PB.

FARMACIA PAGUE MENOS Torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade principal - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situada na Avenida Espírito Santo, 833, Estados, João Pessoa-PB.

CANTINHO GOURMETT COMERCIO E SERVICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar** situada na Rua Flodoaldo Peixoto Filho 774, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

PARDO SERVICOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO HOTELEIRA S/A torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Hotéis** situado na Avenida Cabo Branco 1148, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

CVLB BRASIL S/A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade principal - Comercio varejista de artigos de armarinho** situada na Avenida Hilton Souto Maior 3901, Mangabeira, João Pessoa-PB.

ATITUDE TRAINING ACADEMIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **-Atividades de condicionamento físico** situada na Rua Miguel Inácio Albuquerque 16, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB.

FARMÁCIA SÃO MATEUS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade principal - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situada na Rua Coronel Joca Velho, 190, Alto do Mateus, João Pessoa-PB.

VBBESSA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de terapia ocupacional situada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 1816, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

POLICLÍNICA CEMEPA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas situada na Rua Flodoaldo Peixoto Filho 40, Planalto Boa Esperança, Mangabeira, João Pessoa-PB.

IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICABRASIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares situada na Avenida Parque, 240, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

CLENILDA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Outros alojamentos não especificados anteriormente situada na Rua Artur Monteiro Paiva 1297, Bessa, João Pessoa-PB.

BUREAU DIGITAL SERVIÇOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente situada na Avenida Manoel Deodato 293, Torre, João Pessoa-PB.

KG SAUDE INTEGRATIVA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2055, Estados, João Pessoa-PB.

AFJ SAUDE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade Principal - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas situada na Rua Flodoaldo Peixoto Filho 40, sala 02, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade Principal - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios situada na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 300, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

CENTROCER - CENTRO CARDIOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares situada na Avenida Julia Freire 1235, Torre, João Pessoa-PB.

A GRANJITA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS DE AVES E DERIVADOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade Principal - Abate de aves situada na Rua Antônio Bento de Paiva 521, Distrito de Mangabeira, João Pessoa-PB.

NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade Principal - Serviços de diálise e nefrologia situada na Avenida Síniro Guimarães 290, Torre, João Pessoa-PB.

UNALOME MODA PRAIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios situada na Avenida Senador Ruy Carneiro 636, Manaíra, João Pessoa-PB.

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade Principal- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional situada na Rodovia BR 101 442, Centro, João Pessoa-PB, João Pessoa-PB.

ASSOCIAÇÃO ACORDO VERDE JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral situado em Rua Manoel Roberto do Nascimento, S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

LAILSON GOMES DA SILVA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situado em Rua Lauro Torres, S/Nº, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Engenheiro Benedito Ferreira Queiroga, SN, Gramame, João Pessoa-PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Delegado Dr. Francisco De Assis Da Silva, Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

ANGULAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 753, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Dacio Linhares Pordeus, Sn, Funcionarios, João Pessoa-PB.

MMJ CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral situada na Rua Presidente Kenedy, S/N,Tambauzinho, João Pessoa-PB.

JOAO PESSOA IMOVEIS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Alfredo José Athaide, undefined, Alto do Céu, João Pessoa-PB.

INDICE CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Estudante Thiago Ozanan Alcântara Benício, sn, Água Fria João Pessoa-PB.

FLAVIO ROBERTO VILARIM DIAS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Av Abdias Gomes De Almeida, 981, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

ZERO GRAU BEBIDAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Avenida Umbuzeiro, 471, Manaíra, João Pessoa-PB.

EDNALDO SILVA FREIRE 07988224492 torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Licença Ambiental Simplificada de Comércio, para Atividade principal - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore situado na Rua Edileuza Braga de Oliveira 129, Mangabeira, João Pessoa-PB.

ARVORE BOTECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Licença Ambiental Simplificada de Comércio, para Atividade Principal - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Avenida Manoel Moraes 655, Manaíra João Pessoa-PB.

CABRAL SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, 277, Aeroclube, João Pessoa-PB.

PPA - PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de plantas e flores naturais situado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 2095, Torre, João Pessoa-PB.

PICANHA GRILL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Juvenal Mário da Silva, 1161, Manaíra, João Pessoa-PB.

IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo situado na Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaíra, João Pessoa-PB.

JC MOTOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas situado na Rua Jacinto Tavares, 142, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB.

TRÊS CORACOES ALIMENTOS S.A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral situado na Rua Norma De Araujo Batista, Gramame, 440 João Pessoa-PB.

ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado no Avenida Senador Ruy Carneiro, 232, Tambaú João Pessoa-PB.

IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA JOAO PESSOA - MIRAMAR torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 3418, Miramar, João Pessoa/PB.

ITALO MEDEIROS DE FREITAS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado na Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Mangabeira, João Pessoa-PB.

LAVA JATO NOVO BRILHO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores situado na Rua João Batista Coelho Madruga, 21, Mangabeira, João Pessoa/PB.

CVLB BRASIL S/A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comercio varejista de artigos de armário situado na Rua Deputado Odon Bezerra, 184 Tambá, João Pessoa-PB.

B&E COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Capitão Eustáquio Alves Bezerra, 13, Gramame, João Pessoa-PB.

IEGPS RASTREAMENTO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores situado no Avenida Juarez Távora, 1007, Torre, João Pessoa-PB.

FLAVIO SANTOS DE AZEVEDO SERVICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico situado na Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes, 1253 Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB.

LITORAL DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado na Rua Agripino Paulino da Costa, 16, Mangabeira , João Pessoa-PB.

GILMARA MARTINS DE PONTES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores situado na Rua Professor Cândido de Sá Andrade, 298, Oitizeiro, João Pessoa-PB.

PAFÉ RAFAELI LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly, 511, Bancários, João Pessoa-PB.

MUXIMA RESTAURANTE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Otacílio Silva da Silveira, S/N, Penha, João Pessoa-PB.

MERCADO JAMPA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns situado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 720 SALA 02, Tambaú, João Pessoa-PB.

KOREAN CHICKEN torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Desportista Aurélio Rocha, 635, Pedro Goldin, João Pessoa-PB.

CENARIO ARTE E CULTURA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Produção de espetáculos de dança situado na Avenida Sapé, 1274, Manaíra, João Pessoa-PB.

HERICK BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de materiais de construção em geral situado na Rua Diógenes Gomes da Silva, 53, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

LC COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Elísio Pereira de Paiva, 241 Mangabeira, João Pessoa-PB.

ÉRIKA ALMEIDA DO NASCIMENTO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns situado na Rua Funcionário David De Barros Costa, 411, Gramame, João Pessoa-PB.

RAQUEL NOBREGA DO NASCIMENTO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios situado na Avenida Juarez Távora, 1150, Torre, João Pessoa-PB.

SIDNEY KEFERSON PEREIRA DA SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - ares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Avenida Alberto de Brito, 504, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

PICANHA GRILL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Juvenal Mário da Silva, 1161, Manaíra, João Pessoa-PB.

VIRTUA VET COWORKING E SERVICOS VETERINARIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Atividades veterinárias situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2373 - SALA 4, Pedro Godim, João Pessoa-PB.

AUTORIZADA SERVIÇO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, 340, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB.

SPACE PIZZARIA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 3557, Miramar, João Pessoa-PB.

LG PIZZA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 1223, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado na Rua Maria Cavalcante de Matos, 204, Mangabeira, João Pessoa-PB.

MARCA MEDEIROS OLIMPIO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços ambulantes de alimentação situado na Avenida Cabo Branco, SN, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Rua Portuário Anésio Gomes da Silva, 234, Mangabeira, João Pessoa-PB.

SOMOS VET CLINICA VETERINARIA JOAO PESSOA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Atividades veterinárias situado na Rua Comerciante Walferdo Macedo Brandão, 947, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

JAMP'S PRODUTOS NATURAIS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Desembargador Bolívar Corrêa Pedrosa, 430 Mangabeira, João Pessoa-PB.

GALAXY CAFETERIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, 117, Bancários, João Pessoa-PB.

FEIJOADA MANAIRA UNIDADE BESSA RESTAURANTE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Rua Cantora Maria da Glória Gouvela de Vasconcelos, 17, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação situado na Rua Maria das Dores Espinola, 90, Bancários, João Pessoa-PB.

JOSE KILSON DOS ANJOS CARVALHO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Rua Ercílio Marcelo Nery, sn setor 24 quadra 34 lote 30, Trincheiras, João Pessoa-PB.

RESTAURANTE COZINHA DO SERTÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 205, Manaíra, João Pessoa-PB.

61.982.008 Caio Victor da Silva Carvalho torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Avenida Presidente Washington Luiz, 338, Bessa, João Pessoa-PB.

MANOEL GUILHERMINO DA SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - Restaurantes e similares situado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 648, Manaíra, João Pessoa-PB.

M J CARNES & FRIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade Principal - comércio varejista de carnes - açougue situado na Rua Deputado Petrônio Figueiredo, 623, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.

ALLYSSON FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situada na Rua José Patrício De Almeida, Sn, Jardim Oceania, João Pessoa - PB.

DCT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situada na Rua Maria Da Conceição Cardoso De Arruda, S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

ANDRE PENAZZI GUEDES PEREIRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Severina Pereira Da Rocha, Amapá, João Pessoa-PB.

GERMANO GUEDES PEREIRA FILHO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Júlia Freire, s/n, Amapá, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Infraestrutura situado na RUA FREI MIGUELINO, 34, TRINCHEIRAS, João Pessoa - PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Luiz Spinelli (Lot C Maravilhosa), S/N, Gramame, João Pessoa - PB.

MRDELTA EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Doutora Neuza Andrade, S/N , Treze De Maio, João Pessoa-PB.

CLOVIS MARINHO FALCÃO LEAL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Da Ação, Indústrias, João Pessoa-PB.

TECHNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa, S/n, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PMJP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Infraestrutura situado na diverssas ruas, Indústrias, João Pessoa-PB.

ALVINO FELIPE DA SILVA NETO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Hotelaria situado na Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho, 2737, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

ECOMAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Pombal, S/N, Manaíra, João Pessoa-PB.

OASIS RESIDENCE INCORPORACAO SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação para Habitação multifamiliar situado na Rua Renato De Souza Maciel - Bessa, João Pessoa-PB.

TVL CONSTRUOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para hotelaria** situado na **Rua José Simões De Araújo, S/N, Bessa, João Pessoa-PB.**

MAV CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação multifamiliar** situado na **Rua Professor Josué Da Silveira, S/N, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.**

ARCO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Hotelaria** situado na **Avenida Presidente Afonso Pena, Bessa, João Pessoa-PB.**

JVA & ANGICOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Engenheiro Benedito Ferreira Queiroga, S/N, Gramame, João Pessoa-PB.**

VERA MARIA CRISPIM DÁLIA DE SOARES SARMENTO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Joakim Schuller, Sn, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

RODRIGO ACCIOLY DO Ó torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Paulo Roberto De Souza Acioly, Bessa, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL VILLA NOBRE SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Tenente Luiz Batista De Oliveira, Sn, José Américo De Almeida, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL VILA BELA CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Maurício Carneiro De Oliveira, Sn, Industrias, João Pessoa-PB.**

NAKHON MANAIRA SPE SA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Joaquim Carneiro De Mesquita, 167, Jardim Oceania João Pessoa-PB.**

GHC CONSTRUÇÕES ALTIPLANO 2 SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Avenida João Cirilo Da Silva, Sn, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

IBASA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Avenida Praia Dos Pescadores, S/N, Costa Do Sol, João Pessoa-PB.**

EA CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Gilberto Stuckert, S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MAIORCA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Comerciante Antonio Medeiros Sobral, Gramame, João Pessoa-PB.**

Almeida & Viana Ltda torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua José Rodrigues Matos, S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.**

IÉDA MARIA VELOSO CHAVES E OUTROS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para loteamento** situado na **Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega, S/N, Funcionários, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL ROSARIO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Avenida Ingá, Sn, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

LMC CONSTRUÇÕES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Professora Josefa Di Lorenzo Souza, S/N, Portal Do Sol João Pessoa - PB.**

RIBERIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Lúcia De Fátima Régis, s/n, João Paulo II João Pessoa-PB.**

JVA & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Edvaldo Brilhante Da Silva, Sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Edvaldo Brilhante Da Silva, s/n, Gramame, João Pessoa-PB.**

SF NORDESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Arcônio Pereira Da Silva, Sn, Alto Do Céu, João Pessoa - PB.**

3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Poeta Antonio Pereira Sobrinho, s/n, Bancários, João Pessoa - PB.**

GERAN RESERVE ALTIPLANO I SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Maria Jose Caetano Da Silva, 130, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

TOP CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Luís Moreira Gomes, Setor 45, Quadra 47, Lote 253, Anatolia, João Pessoa-PB.

B&F CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Professora Maria Araújo Dias, Undefined, Gramame, João Pessoa-PB.

JOSE CARLOS MACEDO SILVA, LUIZ FERNANDO MACEDO SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua José Simões De Araújo, Undefined, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

ACQUA TAMBAÚ CONSTRUTORA SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Hotelaria situado na AVENIDA ANTÔNIO LIRA, S/N, Tambaú, João Pessoa-PB.

GOMES DE LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Inácio Albino Neto, 323, Planalto Da Boa Esperança João Pessoa-PB.

MET CONSULTORIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Doutor Valdevino Gregório De Andrade, 11034, Cidade Dos Colibris, Gramame, João Pessoa-PB.

MANGUEIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral situado na Rua Reinaldo dos Santos, 58, Trincheiras, João Pessoa-PB.

NA CONSTRUCOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação multifamiliar situado na Rua Cristiane Machado, undefined, Gramame, João Pessoa-PB.

GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral situado na Avenida Governador Argemiro De Figueiredo, Undefined, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

VIVACON CONSTRUCOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação multifamiliar situado na Rua Professora Cristina Di Lorenzo Marsicano, Sn, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL MAIORCA - BLOCO B torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação multifamiliar situado na RUA COMERCIANTE ANTONIO MEDEIROS SOBRAL, s/n, Gramame, João Pessoa-PB.

CONCEPT BRAZDEX EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PREVIA para hotelaria situado na Rua Clotilde Rocha Cabral, S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL LANAI torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Pau-Ferro, S/N, Paratiibe, João Pessoa-PB.

H STATION ANTÔNIO LIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria, CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral situado na Avenida Antônio Lira, SN, Tambaú, João Pessoa-PB.

NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Jackson Do Pandeiro, Sn, Cidade Dos Colibris, João Pessoa-PB.

ALMEIDA & VIANA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua José Rodrigues Matos, S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

NOBREGA GONDIM INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para - Habitação Multifamiliar situado na Rua Paulo Costa Lima, S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

TOPAZIO CONSTRUOES E ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado em RUA SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO, SN, Bessa, João Pessoa-PB.

RIZOMA SMART torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Professora Nair Paiva Dos Santos, 350, Altiplano Cabo Branco João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura situado em Rua Henrique Joaquim Dos Santos, s/n, João Paulo II, João Pessoa-PB.

MIRAH FLATS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para hotelaria situado Rua Fernando Luiz Henriques Dos Santos,Jardim Oceania João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura, situado diversas ruas, Colinas do Sul, Gramame e Altiplano, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura, situado diversas ruas, José Américo De Almeida, João Pessoa-PB.

AN1 INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Maria Lívia Alves Coêlho, Muçumagro, João Pessoa-PB.

ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Olívio Pinto, s/n, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Murilo Buarque, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

ARC SPACE INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Comércio Geral e Serviço Geral situado Rua Doutor Nunes Filho, SN, Brisamar, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL FLAUTIM torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Vicente Barbosa Santos, S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

MORAIS COUTINHO CONSTRUTORA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Alberto De Miranda Henriques, 226, Gramame, João Pessoa-PB.

RARO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Pastor Rodolfo Beuttemulle, S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura situado diversas ruas, Paratibe João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura situado diversas ruas, Gramame, João Pessoa-PB.

IDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura situado Avenida Governador Argemiro De Figueiredo, 4415, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Jorge De Barros Barbosa, S/N, Valentina De Figueiredo, João Pessoa-PB.

NC INCORPORAÇÃO SPE LTDAtorna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Philadelpho Pinto De Carvalho, s/n, Aeroclube, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Infraestrutura situado Rua Antônio Soares, 631, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

SHEILA MARIA MOREIRA LUNA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Aviador Roberto Marques, 437, Aeroclube, João Pessoa-PB.

Genival Carlos de Andrade Junior torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Dos Cristais, Sn, Bairro Das Industrias, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para reforma situado Rua Mal Bittencourt, s/n,Treze De Maio, João Pessoa-PB.

STL CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Aposentado Francisco Lauriano Da Silva, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para melhoria da mobilidade e acessibilidade da área central situado Centro, Varadouro, Trincheiras, Jaguaribe, Roger E Tambiá. 766, Centro,Varadouro, Trincheiras, Jaguaribe, Roger E Tambiá., João Pessoa-PB.

UMA CASA UNIFAMILIAR torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Unifamiliar situado Rua Cristóvão Colombo, s/n,Treze De Maio, João Pessoa-PB.

FRANCISCO DE SOUSA PIRES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para habitação multifamiliar situado Rua Maria Costa Dos Santos S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Comércio Geral e Serviço Geral situado Rua Coronel Souza Lemos, 164, Miramar, João Pessoa-PB.

CLIMACO & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado Rua Vereador José Paulo Neto, Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado Rua Francisco De Assis Frade, S/N, Manaíra, João Pessoa-PB.

DN CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado Rua Professora Eunilde Caldas Tavares, Sn, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

ADR EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado Rua Artur Monteiro Paiva, 1186, Bessa, João Pessoa-PB.

JVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado R. Monsenhor Eusébio Oliveira, Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

RAIA DROGASIL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Comércio Geral e Serviço Geral situado Rua Inácio Ferreira Serrano, 45, Brisamar, João Pessoa-PB.

DURÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado Rua Benedito Damásio da Silva, Gramame, João Pessoa-PB.

RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para tratamento de uma estação de tratamento de esgoto, situado na Rua Ivete De Lucena Medeiros Ferreira, sn, Barra de Gramame, João Pessoa-PB.

FCA



PORTEARIA Nº. 020

Em, 18 de agosto de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR DE DESPORTO em comissão, símbolo DAE-3 de da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B53F-65AC-A2E3-B624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 18/08/2025 10:59:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B53F-65AC-A2E3-B624>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.201/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 61,20 (sessenta um reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.202/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Picuhy Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 66,60 (sessenta seis reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.203/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 229,42 (duzentos e vinte nove reais e quarenta dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AIE-7958-ADOC-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AIE-7958-ADOC-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AIE-7958-ADOC-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AIE-7958-ADOC-D4F8>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.204/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Art Limp Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.205/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.206/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pieuhy Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 276,70 (duzentos e setenta seis reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpapestado.1doc.com.br/verificacao/AAIE-7958-ADBC-D4F8> e informe o código AAIE-7958-ADBC-D4F8



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.207/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 1.008,50 (um mil e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.208/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 559,50 (quininhos e cinquenta nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.209/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Art Limp Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpapestado.1doc.com.br/verificacao/AAIE-7958-ADBC-D4F8> e informe o código AAIE-7958-ADBC-D4F8





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.210/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Picuhy Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 1.206,10 (hum mil, duzentos e seis reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.211/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa AGV Comercio Varejista De Embalagens Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.212/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 95,05 (nozecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.213/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 534,50 (quinquinhos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.214/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GM Comercio Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.215/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora De Alimentos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpapestoa.1doc.com.br/verificacao/AAIE-7958-ADBC-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpapestoa.1doc.com.br/verificacao/AAIE-7958-ADBC-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpapestoa.1doc.com.br/verificacao/AAIE-7958-ADBC-D4F8>

D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.216/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Picuhy Distribuidora Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 21,00 (vinte um reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.217/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 276,15 (duzentos e setenta seis reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.218/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 878,20 (oitocentos e setenta oito reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.219/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026

Valor Total: R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.500	33.90.30

Data da emissão: 18/08/2025.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA1E-7958-AD6C-D4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/08/2025 09:41:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1E-7958-AD6C-D4F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 134/2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.013/2025. Empresa Vencedora: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 24.827.291/0001-54 Endereço: RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – ARUJÁ-SP Tel: (11)4655-2575 E-mail: novaestrela.licitacao@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 32.760,06 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1E-7958-AD6C-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1E-7958-AD6C-D4F8>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1E-7958-AD6C-D4F8>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 143.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54 Endereço: RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO Nº1721 - SÃO JOSÉ – SC - 88106500 Tel: (48) 3375-4436 E-mail: handtecequipamentos@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 18.433,80 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 144.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ: 07.048.323/0001-02 Endereço: Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - B. Ipanema - Catalão/ GO- CEP: 75.705-070 Tel: (34) 3215-7093 / (64) 9 9904-0699 E-mail: licitacaorcc@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 404.291,24 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 145.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.294.882/0001-06 Endereço: Av. Estâncio, 405 - Areias, Recife - PE, 50.781-130 Tel: (81) 3097-0624 E-mail: supradmh2@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 1.227.654,66 (um milhão duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 146.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.004.901/0001-26 Endereço: Rua Maria Vieira César – 217 – Jardim Tavares – Campina Grande – PB Tel: (83) 3322-2037 E-mail: suprimais.pb@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 200.805,41 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 147.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS CNPJ: 50.162.110/0001-28 Endereço: Qd 01, 24 Cond. Flores do Cerrado Valparaíso de Goias - GO CEP - 72873-151 Tel: (61) 98539-9793 E-mail: TOQ_MAGIC@GMAIL.COM

VALOR TOTAL: R\$ 12.285,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.013/2025 Processo Administrativo nº. 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 148.2025 do presente Pregão Eletrônico n°06.013/2025, Empresa Vencedora: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.449.553/0001-40 Endereço: RUA ENGENHEIRO ARNALDO LIMA, 77 - AREIAS - RECIFE/PE Tel: (81) 3257-1179 E-mail: COMERCIAL@TUTTOLIMP.COM

VALOR TOTAL: R\$ 310.226,95 (TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/E6CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E6CE-7171-30AE-CC66

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/E6CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E6CE-7171-30AE-CC66

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/E6CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E6CE-7171-30AE-CC66

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/E6CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E6CE-7171-30AE-CC66

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/E6CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E6CE-7171-30AE-CC66

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.013/2025 Processo Administrativo nº 19.365/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.013/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 149.2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.013/2025. Empresa Vencedora: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA CNPJ: 05.765.913/0001-12 Endereço: AV CARNEIRO DA CUNHA, 698, TORRE, JÓA PESSOA – PB, CEP: 58.040-240 Tel: (83)3244-1007 9 9981-1008 9 9981-1006 E-mail: VENDETUDOMAGAZINE@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL: R\$ 186.850,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 18 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E5CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E5CE-7171-30AE-CC66



Código para verificação: E5CE-7171-30AE-CC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 10:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E5CE-7171-30AE-CC66>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N° 605/2025
PROCESSO N° 20.860/2025
CHAVE CGM: T6HW-7E8K-LBTQ-YA0W

Instrumento: Nota de empenho – 2025NE003945

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE ANGIOCISTOGRAFIA CORONARIANA, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTRO DE DIAGNOSTICO MEMORIAL MARIE CURIE LTDA.

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA N° 13.039/2025.

Valor Total: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.01000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		

Data da emissão: 13 de agosto de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E5CE-7171-30AE-CC66> e informe o código E5CE-7171-30AE-CC66



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N°. 608/2025
PROCESSO N° 9.735/2025
CHAVE CGM: J0G7-0542-JHX1-8E9L

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004079

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL N° 0870575-80.2024.8.15.2001, DO USUÁRIO: KAIOS KASSIO GONÇALVES ALMEIDA FÁRIAS, CONFORME MEMO MJ N° 002/2025, MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO EM ANEXO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.023/2025 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Abbott Laboratorios do Brasil Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 13.023/2025

Valor Total: 8.475,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N°. 612/2025
PROCESSO N° 9.735/2025
CHAVE CGM: J0G7-0542-JHX1-8E9L

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004080

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL N° 0870575-80.2024.8.15.2001, DO USUÁRIO: KAIOS KASSIO GONÇALVES ALMEIDA FÁRIAS, CONFORME MEMO MJ N° 002/2025, MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO EM ANEXO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.023/2025 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Flávio Figueiredo da Silva Pascoal Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 13.023/2025

Valor Total: 17.473,44 (Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D5-0084-1AA-36CC> e informe o código B0D5-0084-1AA-36CC

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D5-0084-1AA-36CC> e informe o código B0D5-0084-1AA-36CC

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D5-0084-1AA-36CC> e informe o código B0D5-0084-1AA-36CC

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D5-0084-1AA-36CC> e informe o código B0D5-0084-1AA-36CC



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 613/2025
PROCESSO Nº 9.735/2025
CHAVE CGM: J0G7-O542-JHX1-8E9L

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004081

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL N° 0870575-80.2024.8.15.2001, DO USUÁRIO: KAIKASSIO GONÇALVES ALMEIDA FÁRIAS, CONFORME MEMO MJ N° 002/2025, MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO EM ANEXO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.023/2025.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.023/2025

Valor Total: 1.314,00 (Mil Trezentos e Quatorze Reais).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.070/2025

Objeto: Aquisição de materiais hidráulica destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e COENES MATERIAIS LTDA, CNPJ N° 37.639.423/0001-66.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.317/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.004/2025**

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Joélio Souza Alves pela empresa COENES MATERIAIS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682;
10.101.12.122.5417.102785.

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos;

540 - FUNDEB 30%

543 - FUNDEB - Complementação de União VAAR;

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

569 - Outras Transferências de Recursos FNDE - Resolução nº 18 de setembro de 2023 - ETI, LEI N° 14.640/2023 - RESOLUÇÃO N° 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL;

569 - Outras transferências de recursos FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas- Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.522,00 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/A62C-D616-05D8-5B09 e informe o código A62C-D616-05D8-5B09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7A2-2E4A-CE92-402D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/08/2025 15:16:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7A2-2E4A-CE92-402D>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.070/2025.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 46.871.900/0001-05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.424/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.005/2025**

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Osvaldo Roberto Agra de Souza pela empresa OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682;
10.101.12.122.5417.102785.

Natureza: 3.3.90.30; 4.4.90.52.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos;

540 - FUNDEB 30%

543 - FUNDEB - Complementação de União VAAR;

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

569 - Outras Transferências de Recursos FNDE - Resolução nº 18 de setembro de 2023 - ETI, LEI N° 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ;

569 - Outras transferências de recursos FNDE - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas- Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.712,30 (dezessete mil e setecentos e doze reais e trinta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/A62C-D616-05D8-5B09 e informe o código A62C-D616-05D8-5B09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A62C-D616-05D8-5B09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/08/2025 15:28:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A62C-D616-05D8-5B09>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.094/2025

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos).

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ Nº 77.941.490/0001-55.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Gilmar Alves de Oliveira pela empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 / 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

540 -FUNDEB 30%

550 -FNDE - Salário Educação

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$43.713,00 (Quarenta e três mil, setecentos e treze reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e CulturaAssinado por 1 pessoa: MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C39E-4758-CB68-791D> e informe o código C39E-4758-CB68-791D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39E-4758-CB68-791D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/08/2025 18:07:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C39E-4758-CB68-791D>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.041/2025/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO 11.015/2025/SEINFRA – DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEMORANDO INTERNO) Nº 64.649/2025

CHAVE: DPL5-I49A-JTQK-86Q9

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.657.444/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOAÇÃO DE CAMINHÃO % COM CARROCERIA DE MADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses prorrogável por mais 1 ano.

VALOR TOTAL: R\$ 816.480,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Classificação Funcional: 111000.11101.15.451.5001.112580 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Márcio Fernando Araújo de Barros - Império Serviços Agropecuários E Locações De Veículos Ltda

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJPAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CA4-D757-7D64-A766> e informe o código 0CA4-D757-7D64-A766

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CA4-D757-7D64-A766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 15/08/2025 21:19:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CA4-D757-7D64-A766>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.042/2025/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11.010/2025/SEINFRA - DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.448/2025

CHAVE: VXGB-W067-R6BF-Y2JF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.251.160/0001-74

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 12 ruas, localizadas no Bairro das Indústrias, João Pessoa/PB - Lote XXI BN.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 5.379.040,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.04 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ João Vitor Souza Torres Cabral - Construpav Empreendimentos Ltda

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.infraestrutura.joao pessoa.net.br/contrato/11.042/2025/SEINFRA-DOC-PROCESSO-ADMINISTRATIVO-Nº-9.448/2025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.043/2025/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11.015/2025/SEINFRA - DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.239/2025

CHAVE: LF2R-JVGM-VDBA-7TF1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: INVAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.566.555/0001-66

OBJETO: Execução dos Serviços de Drenagem da EMEF Ana Cristina Rolim Machado, em João Pessoa/PB.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 507.777,61 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11301.15.451.5099.0277.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 2.7.59 Recursos vinculados a Fundos; 1.7.59 Recursos vinculados a Fundos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Claudinei Oliveira de Sousa - Invias Engenharia Ltda

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.infraestrutura.joao pessoa.net.br/contrato/11.043/2025/SEINFRA-DOC-PROCESSO-ADMINISTRATIVO-Nº-13.239/2025>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3C8-5A27-564F-35B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87)** em 18/08/2025 09:42:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/B3C8-5A27-564F-35B8>



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.007/2025 – **PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITARIA, ÁGUA FRIA E CIDADE COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB**

MEMORANDO: 88.418/2025.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 186.149,44.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 01 de julho de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.infraestrutura.joao pessoa.net.br/contrato/11.049/2023/ADITIVO-Nº-11.007/2025>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.116/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.037/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.111.808/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de Construção das Praças Ilha do Bispo, Josenildo José da Silva, Guilherme Brito de Holanda e Antônio Mariz, nos bairros Ilha do Bispo, Jipé, Pedro Gondim e Alto do Mateus, respectivamente, na cidade de João Pessoa/PB.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.037/2024, Processo Administrativo n° 17.788/2024 . Contrato n° 11.116/2024/SEINFRA; Memorando Interno: 121.160/2025

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 136 da Lei 14.133/21, do Contrato n° 11.116/2024, visando a alteração de dotação orçamentária, na Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Ladeira:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.7.59 – Recursos Vinculados a Fundos

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/93F4-4268-3ADE-48AE>



Código para verificação: 94F8-8588-6E5E-3356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/08/2025 14:38:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/94F8-8588-6E5E-3356>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 02.023/2024 -
UEP/SEGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – CONSÓRCIO PARQUE ROGER FASE II

CNPJ – 55.980.337/0001-02

LICITAÇÃO: LPN N° 82004/2023

OBJETO: Reajuste contratual

CLÁUSULAS ALTERADAS: Valor Global do Contrato

FUNDAMENTO LEGAL: art. 135, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: data da assinatura eletrônica

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/024-4268-3ADE-48AE> e informe o código 93F4-4268-3ADE-48AE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93F4-4268-3ADE-48AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 14/08/2025 13:22:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/93F4-4268-3ADE-48AE>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.310/2025 A 13.316/2025

Processo Licitatório nº 3.152/2025 Pregão Eletrônico nº 13.010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA APARELHAR NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO CHMGIB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.010/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.310/2025

Empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.993.698/0001-30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	10	UND	APARELHO DE ANESTESIA	NORTHERN MEDITEC	\$43.135,92	\$413.292,20

O Atlas N3, desenvolvido pela Northern Meditec, é uma moderna estação de anestesia projetada para oferecer segurança, precisão e versatilidade no cuidado anestésico de pacientes neonatos, pediátricos, obesos e adultos. Equipado com tecnologia de ventilação de última geração, monitoramento integrado e uma interface intuitiva, o Atlas N3 combina desempenho clínico elevado com praticidade operacional. Seu design ergonômico, aliado a recursos de automação e segurança, faz dele a escolha ideal para centros cirúrgicos que buscam excelência no cuidado anestésico. Características Gerais: Telas LCD TFT colorida de 8,4", sensível ao toque. Interface amigável, com navegação intuitiva para o usuário. Iluminação da bancada de trabalho por luzes LED integradas. Componentes de fácil remoção e remontagem para limpeza e manutenção. Duas gavetas para armazenamento de consumíveis. Sistema de travamento nas duas rodas frontais, garantindo maior segurança. Capacidade para acoplamento simultâneo de até dois vaporizadores. Autonomia de bateria de aproximadamente 120 minutos; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos e pediátricos; Especificações: Componentes metálicos e em PPBS autoclaváveis, isentos de látex. Tecnologia de by-pass para troca de cal sódica durante o procedimento cirúrgico. Sistema de autoteste com detecção automática de erros. Bloco respiratório integrado, com aquecedor embutido. Saída comum para exaustão de gases (AGSS). Recipiente para cal sódica com capacidade para até 1,5 litro. Funcionalidades de Ventilação e Monitoramento: Inclui modos de ventilação VCV, SIMV, PCV, PSV, SIMV/PC, PSV e Manual Espontâneo. Módulo de gás anestésico com monitoramento de Enflurano, Isoflurano, Sevoflurano, Desflurano e Halotano. Gases oxigênio (O₂), dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O). Válvula APR integrada. Modos de Ventilação: Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-CMV: (Vt) volume corrente; (Freq) taxa de respiração. (Tip Ti) (Dica Ti) percentagem de pausa inspiratória. (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo V-SIMV: (Vt) volume corrente; (Freq) taxa de respiração. (Timp) taxa de respiração. (Tip Ti) (Dica Ti) percentagem de pausa inspiratória (para melhorar a distribuição de gás nos pulmões do paciente); (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. (Trig Window) janela de torque. Parâmetros de Configuração do Modo P-CMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (E) taxa de respiração. (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. (Trig Window) janela de torque. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-IMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo de subida de pressão. (Acionamento) nível de disparo. (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final positiva. Fazia de Ajuste: Volume corrente (Vi): 0~250 ml. Ventilação por minuto (MV): 0,1~99,9 L/min. Frequência respiratória (FR): 0~100 bpm. Relação Inspiratória para Expiratória (I:E): 1,1~1,10. Fração de inspiração de oxigênio (FiO₂): 15~100%. Relação de óxido nitroso (N₂O): 0~250 cmH₂O. Padrão e Opicionais: Parâmetros de Configuração do Modo P-SIMV: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão. (PEEP) pressão expiratória final positiva. Parâmetros de Configuração do Modo P-VC: (Plm) nível de controle de pressão; (Freq) taxa de respiração. (Timp) tempo inspiratório. (Trigger) torque designado: (Tslope) tempo de subida de pressão; (Plm) nível de limite de pressão; (PEEP) pressão expiratória final posit



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1094-F278-2FCC-3BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX XXX-89) em 18/08/2025 10:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 1.381/2025

Pregão Eletrônico N° 62.016/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.016/2025, devidamente adjudicado e homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.089/2025

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
01	300	AMP	Acetilcisteína 100mg/ml., ampola 3ml. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	3,96	1.188,00
02	2000	AMP	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/mL. Ampola 5mL - sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	0,82	1.640,00
11	1000	AMP	Atropina (Sulfato de) 0,25mg/mL. Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,93	930,00
22	500	AMP	Clonidina 150mcg/ml. solução injet., ampola de 1mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	6,72	3.360,00
31	1500	AMP	Dopamina (Cloridrato de) 5mg/mL. Ampola 10mL, Sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	4,83	7.245,00
41	1500	AMP	Hidralazina (Clorídrico de) 20mg/mL. Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	6,59	9.885,00
44	1000	FA	Sacarato de hidróxido ferroico 20mg/ml. ampola 5mL, IV. Sol. Injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	12,05	12.050,00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3> e informe o código 2C99-7649-582A-0792 e informe o código 2C99-7649-582A-0792

1/9

45	300	BOLSA	hospitalar. Hidroxietilamido + cloreto de sódio 6%. bolsa 500ml. sistema fechado, sol. Injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	36,88	11.064,00
50	4000	AMP	Lidocaína (cloridrato de) 2% SEM vasoconstritor - Ampola de 5mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,32	5.280,00
54	150	AMP	Metoprolol (Tartarato de) 1mg/mL. Ampola 5mL. ouseringa preenchida. Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	17,13	2.569,50
58	800	AMP	Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola 10mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	40,17	32.136,00
59	200	AMP	Nitroprossiato de sódio 25 mg/mL. Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	19,76	3.952,00
62	2000	AMP	Ocitocina 5U/ml. Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	3,69	7.380,00
69	300	AMP	Rocúronio brometo 10mg/ml. sol. injet. Ampola com 5mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	11,00	3.300,00
74	1000	AMP	Tenoxicam 20mg. pó io filizado IV, 2mL. Embalagens com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	7,25	7.250,00
77	2000	AMP	Vitaminas do Complexo B 50mg/mL. Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,16	2.320,00
TOTAL						R\$ 111.549,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.090/2025
EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
04	8000	AMP	Ácido Transtansílico 50mg/mL. ampola 5mL - sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ZYDUS	4,51	36.080,00
33	6000	AMP	Butibrometo de escopolamina (Hioscina) 20mg/mL. Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	1,27	7.620,00
TOTAL						R\$ 43.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.091/2025
EMPRESA: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
05	600	AMP	Adenosina 3mg/mL. Ampola 2mL - sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	11,56	6.936,00
24	1200	AMP	Dexametasona (Fos. dissódico) 2mg/mL. Ampola 1,0mL - sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,82	984,00
27	2000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg. Ampola 3mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,99	1.980,00
29	1750	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL. Ampola 2mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	0,77	1.347,50
34	7000	AMP	Butibrometo de escopolamina (Hioscina) + Dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL. Ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,55	10.850,00
36	7000	AMP	Fitomenadiona (vitamina K) IV 10mg/mL. Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	2,32	16.240,00
42	1500	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg. pó io filizado + diluente.	BLAU	3,60	5.400,00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3> e informe o código 2C99-7649-582A-0792 e informe o código 2C99-7649-582A-0792
Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3> e informe o código 2C99-7649-582A-0792 e informe o código 2C99-7649-582A-0792

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3> e informe o código 2C99-7649-582A-0792 e informe o código 2C99-7649-582A-0792

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-F278-2FCC-3BE3> e informe o código 2C99-7649-582A-0792 e informe o código 2C99-7649-582A-0792

3/9

			Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.			
43	1500	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg, pó liofilitizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	5,14	7.710,00
53	8000	AMP	Metoclopramida 5mg/ml, ampola 2ML sol. Injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	SANTISA	0,72	5.760,00
TOTAL						R\$ 57.207,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.092/2025

EMPRESA: DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.281.055/0001-46

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
06	200	AMP	Albumina humana 20%, frasco/ampola 50ml. Solução injetável. Embalagens/c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	KEDRION	163,00	32.600,00
TOTAL						R\$ 32.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.093/2025

EMPRESA: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
07	1425	AMP	Alprostadil 20mcg/ml., ampola c/ pó liofílico injetável - Embalagens/c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	CITOPHARMA	50,00	71.250,00
TOTAL						R\$ 71.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.094/2025

EMPRESA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP - CNPJ: 10.450.805/0001-90

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
08	75	AMP	Alprostadil 20mcg/ml., ampola c/ pó liofílico injetável - Embalagens/c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	FLUKKA	55,00	4.125,00
55	120	AMP	Milrinona (Lactato de) 1mg/ml., ampola com 10ml., Sol.Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro	FLUKKA	45,00	5.400,00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://apostila.1doc.com.br/verificacao/2C39-76A5-582A-0792> e informe o código 2C39-76A5-582A-0792

4/9 D

			sol. injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.			
70	100	AMP	Sugammadex 100mg/ml, ampola 2ml, solução injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CAMBER	49,61	4.961,00
71	8000	AMP	Sulfato de magnésio 50%, Ampola 10ml., Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SAMTEC	6,24	49.920,00
TOTAL						R\$ 74.043,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.098/2025

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.099.392/0001-35

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
15	5000	AMP	Bromoprida 5mg/ml, Ampola 2ml, sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	HIPOLABOR	1,39	6.950,00
17	8000	AMP	Bupivacaína + glicose 0,5% sem vasoconstritor ampola -ampola, 4ml. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	HIPOLABOR	3,46	27.680,00
25	6000	AMP	Dexametasone (Fosf. dissódico) 4mg/ml., Ampola 2,5ml., sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	FARMACE	1,07	6.420,00
38	2000	AMP	Epinefrina 1mg/ml., sol. injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	0,97	1.940,00
39	600	FA	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5ml sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	16,61	9.966,00
40	800	AMP	Heparina sódica 5000 UI/ml subcutânea, ampola 0,25ml. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	4,78	3.824,00
47	250	FA	Levobupivacaína s/ epinefrina (s/ vaso) 0,5%. Frasco/ampola 20ml., sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e	CRISTÁLIA	32,00	8.000,00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://apostila.1doc.com.br/verificacao/2C39-76A5-582A-0792> e informe o código 2C39-76A5-582A-0792

6/9 D

			registro em órgão competente. Linha hospitalar.			
48	250	FA	Levobupivacaína + epinefrina (c/ vaso) 0,5% + 1:200.000. Frasco/ampola 20ml., sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	33,00	8.250,00
49	4000	FA	Lidocaína (cloridrato de) 2% SEM vasoconstritor - FA 20ml., sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	4,43	17.720,00
64	5000	AMP	Ondansetrona (Cloridrato de) 2mg/ml., Ampola 4mL,Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,25	6.250,00
67	3000	AMP	Prometazina (Cloridrato de) 25mg/ml., Ampola 2ml., Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	3,32	9.960,00
TOTAL						R\$ 106.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.099/2025

EMPRESA: CHIESI FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
18	950	AMP	Caféina 20mg/ml., solução injetável, ampola 1mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar	ALFASIGMA	119,53	11.553,50
72	380	AMP	Surfactante pulmonar (Alfaiponacáto/sulfo) 80mg/ml, frasco/ampola 1,5ml., sol. Injetável. Embalagens com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CHIESE	1.728,02	656.647,60
TOTAL						R\$ 770.201,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.100/2025

EMPRESA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
28	33250	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/ml., Ampola 2ml., sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,50	16.625,00

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://apostila.1doc.com.br/verificacao/2C39-76A5-582A-0792> e informe o código 2C39-76A5-582A-0792

7/9 D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 139B-885A-F61C-594E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA (CPF 225.XXX.XXX-15) em 18/08/2025 09:31:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIRGINÍA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (CPF 468.XXX.XXX-15) em 18/08/2025 09:41:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/139B-885A-F61C-594E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.512/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.619/2025
[CHAVE CGM:CGM-Q0JP-Q593-G9Y7-L9CT]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA (HELTON SOUZA) – CPF Nº XXX.189.504-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA | Para a verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4E2-747B-01DC-7837 e informe o código D4E2-747B-01DC-7837

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08F1-704A-AA02-E4AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:23:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08F1-704A-AA02-E4AF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.513/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.001/2025
[CHAVE CGM:B8C5-Q3DU-U8XI-U930]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista GRAZIELLE VILANUEVA GOMES - CNPJ: 43.805.147/0001-61, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GRAZIELLE VILANUEVA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, DAS 15H ÀS 17H, EVENTO "V CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA SOCORRISTA DO SAMU192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA", NO MSC FESTAS E EVENTOS, NA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS (JOSÉ AMÉRICO), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Código para verificação: D4E2-747B-01DC-7837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:10:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4E2-747B-01DC-7837>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA | Para a verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4E2-747B-01DC-7837 e informe o código D4E2-747B-01DC-7837



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E24A-64C4-E5C4-E8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:24:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E24A-64C4-E5C4-E8BE>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.515/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.133/2025
[CHAVE CGM:JH6G-GYL5-JMLJ-UDC2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA AMIZADE representada pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA AMIZADE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "III SÃO JOÃO PEDRO DA COMUNIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGABEIRA", NA RUA JANDUI DANTAS DO NASCIMENTO - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60515-CH6G-GYL5-JMLJ-UDC2



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.514/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.649/2025
[CHAVE CGM:B0LP-06F9-L14O-T9UF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do MC AVATAR representada pela pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 57.930.721/0001-18, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO MC AVATAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, DAS 22H ÀS 00H, EVENTO "DÉCIMO SEXTO ANIVERSÁRIO DOS NAMORADOS", NA RUA INÍCIO FELIPE CAMARÃO - BAIRRO ALTO DO CEU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60514-B0LP-06F9-L14O-T9UF

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Código para verificação: 6C5F-22D4-3D8A-5C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28AB-4B2A-5FDD-A2EC>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.516/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.205/2025
[CHAVE CGM:5ERE-OTPD-MIGW-PVXF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DUPLA GAE'L & ERCLILA, através da pessoa jurídica MARIA ERCLILA MONTEIRO DE MEDEIROS LTDA - CNPJ: 43.739.731/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA GAE'L & ERCLILA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "JUNINO DO SANTUÁRIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO", NO CHALÉ RE-CEPÇÕES - BAIRRO TAMBAUZINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60516-5ERE-OTPD-MIGW-PVXF

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C5F-22D4-3D8A-5C09>

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E523-1036-F5D7-A940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E523-1036-F5D7-A940>

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO N° 11.117/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E EMPRESA CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.202.696/0001-40 , PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF PADRE PEDRO SERRÃO, LOCALIZADA DO BAIRRO DO CRISTO EM JOÃO PESSOA/PB , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA , OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.040/2024/SEINFRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto e a CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 08.202.696/0001-40, com sede na Rua Ipanguá - 1033 - Tirol - CEP 59.015-030 - Natal/RN, representada pelo Sr. Rafael Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF nº009.279.484-40 e portador da cédula de identidade RG nºº 1.877.957-SSP/RN , doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo em vista o que consta no MEMORANDO nº 95.514/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual/execução/serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - DO OBJETO – É objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL, com fundamento no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, assim como o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ao Contrato em referência, alterando o seu valor contratual, com fundamento no art 124 da Lei nº 14.133/21. Integram o presente instrumento, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o QUADRO DEMONSTRATIVO e JUSTIFICATIVA TÉCNICA, em anexo.”

II - DO VALOR – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do serviço ao contrato em referência em R\$ 184.939,77 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) que equivale a 5,14 % (cinco vírgula quatorze por cento) do valor inicial com fundamento no art.124

III - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo, está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 54 0 - FUNDEB 543 - FUNDEB - Complementação da União VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)

IV - DO PRAZO – O prazo total para execução dos serviços e contratual fica prorrogado por 06 (seis) mês.

V - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL – Caberá à contratada providenciar a complementação da garantia apresentada de acordo com o presente instrumento, com validade abrangendo um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

VI - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a contratada obrigada a comprovar, na data da assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

TERMO ADITIVO N° 01
CONTRATO N° 11.117/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.040/2024/SEINFRA

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C355-6589-A6FD-6CA9>



VII - RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquele que não contrariem o presente termo aditivo.

VIII - DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO – A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

IX- DA PUBLICAÇÃO – Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, 23 de julho de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAMARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

RAFAEL
VIEIRA
ARRUDA
Câmara
Assinado de forma digital
por RAFAEL VIEIRA ARRUDA
Câmara/00927948400
Câmara/00927948400
Data: 2025-07-25 15:45:36-0300

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA
CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C355-6589-A6FD-6CA9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C355-6589-A6FD-6CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 13/08/2025 16:25:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/08/2025 18:05:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla <> AC SyngularID <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C355-6589-A6FD-6CA9>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.017/2025
Processo Administrativo Nº: 21.160/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: A M M CORREA – CNPJ nº: 53.169.506/0001-95.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
67	LANTERNA CAPACETE	UND	64	R\$ 47,80	R\$ 3.059,20
73	BLOCANTE SEGURANÇA	UND	15	R\$ 317,40	R\$ 4.761,00
Totalizando: R\$ 7.820,20 (sete mil e oitocentos e vinte reais e vinte centavos)					

Empresa: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA – CNPJ nº: 07.415.503/0001-77.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
83	PROTETOR SOLAR FPS 60 OU +	UND	3933	R\$ 7,00	R\$ 27.531,00
64	PROTETOR SOLAR FPS 60 OU +	UND	207	R\$ 7,00	R\$ 1.449,00
Totalizando: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)					

Empresa: AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº: 20.498.149/0001-50.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
48	LUVAS DE LATEX	CX	466	R\$ 22,00	R\$ 10.252,00
59	PROTETOR AURICULAR CONCHA	UND	524	R\$ 2,10	R\$ 1.100,40
65	TOUCA DESCARTAVEL	CX	620	R\$ 7,55	R\$ 4.681,00
Totalizando: R\$ 16.033,40 (dezesseis mil e trinta e três reais e quarenta centavos)					

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº: 05.763.509/0001-00.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
68	REPELENTE	UND	812	R\$ 7,00	R\$ 5.684,00
Totalizando: R\$ 5.684,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)					

Empresa: AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA – CNPJ nº: 37.838.764/0001-60.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
19	COLETE BALÍSTICO	UND	190	R\$ 1.470,00	R\$ 279.300,00
20	COLETE BALÍSTICO	UND	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
Totalizando: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)					

Empresa: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ nº: 15.328.247/0001-09.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
72	CORDA SALVAMENTO	METROS	1110	R\$ 3,70	R\$ 4.107,00
Totalizando: R\$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais)					

Empresa: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº: 27.509.080/0001-61.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
15	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR BRANCA	UND	62	R\$ 320,30	R\$ 19.858,60
29	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	PAR	43	R\$ 105,00	R\$ 4.515,00
Totalizando: R\$ 24.373,60 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)					

Empresa: CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ nº: 51.621.518/0001-83.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
06	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA - CANO LONGO	PAR	824	R\$ 34,96	R\$ 28.807,04
08	BOTA SEGURANÇA BORRACHA VULCANIZADA - CANO LONGO	PAR	2	R\$ 34,96	R\$ 69,92
09	BOTA SEGURANÇA PVC POLIVINILICA - CANO CURTO	PAR	90	R\$ 36,21	R\$ 3.258,90
12	BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	142	R\$ 49,14	R\$ 6.977,88
97	SAPATO DE SEGURANÇA FECHADO	PAR	122	R\$ 43,18	R\$ 5.267,96
Totalizando: R\$ 44.381,70 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)					

Empresa: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº: 22.244.564/0001-02.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
61	PROTETOR SOLAR	UND	5950	R\$ 7,80	R\$ 46.410,00
Totalizando: R\$ 46.410,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dez reais)					

Empresa: GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO – CNPJ nº: 14.745.779/0001-89.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
22	CONE SINALIZACAO - COR LARANJA	UND	265	R\$ 32,70	R\$ 8.665,50
23	CONES DE SINALIZACAO	UND	95	R\$ 32,70	R\$ 3.106,50
Totalizando: R\$ 11.772,00 (onze mil e setecentos e setenta e dois reais)					

Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA – CNPJ nº: 28.141.384/0001-81.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
81	BONE COM PROTEÇÃO	UND	2508	R\$ 13,89	R\$ 34.836,12
85	MANGA DE PROTEÇÃO	PAR	1240	R\$ 13,89	R\$ 17.223,60
Totalizando: R\$ 52.059,72 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)					

Empresa: GUSTAVO CASTRO DA SILVA – CNPJ nº: 25.965.743/0001-27.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
27	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA	PAR	43	R\$ 100,50	R\$ 4.321,50
Totalizando: R\$ 4.321,50 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)					

Empresa: J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA – CNPJ nº: 49.704.826/0001-20.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
28	GUARDA - CHUVA	UND	110	R\$ 35,45	R\$ 3.899,50
86	GUARDA-SOL - NYLON	UND	247	R\$ 290,00	R\$ 71.630,00
87	GUARDA-SOL - NYLON	UND	13	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00
Totalizando: R\$ 79.299,50 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

Empresa: L & E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº: 23.523.530/0003-81.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
14	CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO ABA FRONTAL	UND	276	R\$ 10,90	R\$ 3.008,40
25	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO	UND	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
36	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO	PAR	1615	R\$ 2,35	R\$ 3.795,25
43	LUVA PIGMENTADA	PAR	11976	R\$ 1,99	R\$ 23.832,24
50	MANGA ISOLANTE - RASPAS DE COURO	UND	60	R\$ 23,45	R\$ 1.407,00
54	MASCARA SOLDADOR	UND	16	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
56	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - LENTE ESCURA	UND	2470	R\$ 3,29	R\$ 8.126,30
57	OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES	UND	706	R\$ 3,29	R\$ 2.322,74
58	PERNEIRA	UND	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
71	MÁSCARA CONTRA GASES	UND	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
74	MOSQUETÃO	UND	21	R\$ 21,90	R\$ 459,90
76	CAPACETE SEGURANÇA	UND	17	R\$ 149,00	R\$ 2.533,00
78	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG	UND	68	R\$ 0,99	R\$ 67,15
80	LUVAS DE SEGURANÇA / ANTIDERRAPANTE	PAR	330	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
90	LUVA TATIL TRICOTADA - PALMA EM PU	PAR	760	R\$ 2,39	R\$ 1.816,40
95	CALÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - OPERADOR DE MOTOSERRA	UND	205	R\$ 198,30	R\$ 40.651,50
96	LUVA NITRILICA	PAR	1903	R\$ 6,20	R\$ 11.798,60
100	CREME PROT QUIMICA	UND	52	R\$ 7,90	R\$ 410,80
102	CAPACETE DE SEGURANÇA	UND	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
103	LUVA DE SEGURANÇA -	UND	7976	R\$ 2,39	R\$ 19.062,64
Totalizando: R\$ 125.852,92 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)					

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnevaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Assinado por 1 pessoa: ARNOVALDO ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaespesta.1doc.com.br/verificacaodearnovaldoalves>

Empresa: OFICIO UNIFORMES LTDA – CNPJ nº: 17.756.068/0001-06.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
26	CONJUNTO PARA ELETRICISTA RISCO 2	UND	34	R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
Totalizando: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)					

Perfazendo o valor global de R\$ 1.102.595,87 (um milhão e cento e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Os itens 02, 05, 07, 10, 11, 16, 21, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 55, 60, 62, 63, 69, 70, 77, 79, 88, 89, 92, 93, 94, 98, 99 e 101 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB8E-C5DF-47B8-5FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB8E-C5DF-47B8-5FCD>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.028/2025
Processo Administrativo Nº: 4.515/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES**, em favor das Empresas:

Empresa: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE – CNPJ nº: 18.474.659/0002-26.

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	R\$	Valor Total	R\$
0002	BOTIJAO DE GAS P45 - 45KG - CHEIO	UND	143	R\$ 410,00		R\$ 58.630,00	
0005	BOTIJAO PARA ACONDICIONAMENTO DE GLP 45-45 KG VAZIO	UND	20	R\$ 410,00		R\$ 8.200,00	
Totalizando R\$ 66.830,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais).							

Empresa: SOS GAS – CNPJ nº: 09.266.128/0001-76.

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	R\$	Valor Total	R\$
0001	BOTIJAO DE GAS P45 - 45KG - CHEIO	UND	2.717	R\$ 365,00		R\$ 991.705,00	
0003	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP13-13KG - CHEIO	UND	14.366	R\$ 93,90		R\$ 1.348.967,40	
0004	BOTIJAO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP13-13KG - CHEIO	UND	756	R\$ 93,90		R\$ 70.988,40	
Totalizando R\$ 2.411.660,80 (dois milhões quatrocentos e onze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).							

Empresa: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº: 11.893.112/0001-35.

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	R\$	Valor Total	R\$
0007	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) A GRANEL	KG	62.700	R\$ 5,45		R\$ 341.715,00	
0008	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) A GRANEL	KG	3.300	R\$ 5,45		R\$ 17.985,00	
Totalizando R\$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).							

Perfazendo o valor geral de R\$ 2.838.190,80 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil cento noventa reais e oitenta centavos). Os itens 006 e 009 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC1D-4BFE-DFA3-0806>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CC9-2280-0843-2DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/08/2025 14:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CC9-2280-0843-2DF9>

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAVE: TG63-RMPO-2C9U-OGCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.832/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.042/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAÇÃO COMPLETO DE EXOMA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 21.832/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.042/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: **LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA** sob nº de CNPJ 09.235.615/0001-71, perfazendo o valor total de **R\$6.100,00** (seis mil e cem reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC1D-4BFE-DFA3-0806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 09:48:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC1D-4BFE-DFA3-0806>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC1D-4BFE-DFA3-0806>

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAVE: 0YUU-ISD4-SXVS-YJVT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.944/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.045/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA: TECNOLOGIA / CLORIDRATO DE DULOXETINA (CYMBI) 30MG/ CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 21.944/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.045/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP sob nº de CNPJ 20.226.846/0001-51, perfazendo o valor total de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38D9-68A9-A210-443A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 09:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38D9-68A9-A210-443A>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 29.945/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13.001/2025
COMPRA.GOV: 90.001
CHAVE CGM: WTSC-GUJZ-XCWS-J60X

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ALTO DO MATEUS VI, USF SÃO JOSÉ, USF ESPAÇO SAÚDE E USF BANCÁRIOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 29.945/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº. 13.001/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: HANMA CONSTRUÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 00.981.991/0001-30, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 1.354.233,99; LAUDO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA sob o CNPJ nº 54.138.999/0001-69, item 04, no valor total de R\$ 288.000,00; perfazendo o valor global de R\$ 1.642.233,99 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), classificadas pelo critério de menor preço global, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoas: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38D9-68A9-A210-443A> e informe o código 38D9-68A9-A210-443A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2039-0339-5A03-EB0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 09:59:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2039-0339-5A03-EB0F>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 8.765/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.035/2025

COMPRA.GOV: 90.035

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE HEMODIÁLISE 4008S V10 DA MARCA FRESENIUS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 8.765/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.035/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA sob o CNPJ nº 01.440.590/0001-36, item 01 no valor total de R\$ 150.144,00; perfazendo o valor global de R\$ 150.144,00 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoas: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8.765-2025-13.035-90.035> e informe o código 8.765-2025-13.035-90.035



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEE5-CA8C-533C-8E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 13:35:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEE5-CA8C-533C-8E0F>

Assinado por 1 pessoas: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEE5-CA8C-533C-8E0F> e informe o código EEE5-CA8C-533C-8E0F



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.486/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2025

COMPRAS.GOV: 90.072

CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM

OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFURADORES, SONDAS, DRENOS, CÂNLUSAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPIAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.486/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.051/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., sob o CNPJ nº. 19.848.316/0001-66, item 22 no valor total de R\$ 3.769,70; BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 28.345.933/0001-30, itens 01, 02, 04, 05 e 25 no valor total de R\$ 49.579,75; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens 36, 37, 38, 52, 53, 61 e 73 no valor total de R\$ 4.614,30; DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 29.032.826/0001-14, itens 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 3.575,00; DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 07.295.190/0001-60, item 51 no valor total de R\$ 16.695,00; DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 17.771.867/0001-43, itens 24, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 18.334,20; DLM HOSPITALAR LTDA - ME sob o CNPJ nº 34.186.181/0001-04, item 49 no valor total de R\$ 765,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 66.437.831/0001-33, item 09 no valor total de R\$ 78.058,00; INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA sob o CNPJ nº 66.437.831/0001-33, item 06 no valor total de R\$ 72.600,00; MASTERMINDS LTDA - ME sob o CNPJ nº 05.381.531/0001-95, itens 07 e 08 no valor total de R\$ 1.869,20; MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP sob o CNPJ nº 41.977.198/0001-45, itens 16, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 234.031,50; MEDHICIR MEDICAL TRADING LTDA sob o CNPJ nº 03.383.476/0001-47, itens 68 no valor total de R\$ 14.900,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, itens 54, 55, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 1.992,20; OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 27.130.979/0001-79, itens 03, 17, 47 e 48 no valor total de R\$ 74.751,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, itens 28, 29, 33, nº 35, 40, 41, 71 e 72 no valor total de R\$ 5.270,89; PHARMAPLUS LTDA sob o CNPJ nº 03.817.043/0001-52, itens 46, 69 e 70 no valor total de R\$ 236.098,00; SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA sob o CNPJ nº 61.485.900/0011-32, item 43 no valor total de R\$ 11.775,60; SOLJUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ nº 01.000.823/0001-80, item 39 no valor total de R\$ 5.888,00; T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 10.696.932/0001-74, itens 26 e 27 no valor total de R\$ 22.849,10, perfazendo o valor global de R\$ 857.416,44 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência ficava convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de deixar o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro os itens 13, 14, 15, 21, 22, 30, 31, 32, 42, 44, 45 e 50 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E7-E103-1A9E-B971>



Código para verificação: 4E7-E103-1A9E-B971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 10:00:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E7-E103-1A9E-B971>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 24.759/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2024

COMPRAS.GOV: 90.072

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ENDOSCÓPIOS E SISTEMAS DE ENDOSCOPIA FLEXIVEL DA MARCA FUJIFILM INSTALADOS NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.759/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.072/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: IBP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP sob o CNPJ nº 04.841.298/0001-13, Grupo 01 no valor total de R\$ 707.400,00; perfazendo o valor global de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F69C-B039-6465-0DE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 13:34:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69C-B039-6465-0DE2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÁNDIDA VARGAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.381/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.016/2025

COMPRAS.GOV Nº: 90016/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETáveis PARA O INSTITUTO CANDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 567/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.010/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o art. 57, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.372/2023, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base nos Pareceres Técnicos, no qual ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima identificado, em favor das empresas: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ: 23.706.03/0001-57, itens: 01, 02, 11, 22, 31, 41, 44, 45, 50, 54, 58, 59, 62, 69, 74 e 77, no valor total de R\$ 111.549,50; MS HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ: 36.191.620/0001-00, itens: 04 e 33, no valor total de R\$ 43.700,00; WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ: 44.554.219/0001-08, itens: 05, 24, 27, 29, 34, 36, 42, 43 e 53, no valor total de R\$ 57.205,70; DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ: 54.281.055/0001-46, item: 06, no valor total de R\$ 32.600,00; CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, sob o CNPJ: 01.640.262/0001-83, item: 07, no valor total de R\$ 71.250,00; FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 10.450.805/0001-90, itens: 08 e 55, no valor total de R\$ 9.525,00; SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ: 10.293.279/0001-00, itens: 09 e 60, no valor total de R\$ 6.536,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, sob o CNPJ: 17.263.792/0001-90, item: 12, no valor total de R\$ 35.280,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, sob o CNPJ: 06.132.785/0001-32, itens: 13, 14, 21, 37, 70 e 71, no valor total de R\$ 74.043,40; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ: 36.099.392/0001-35, itens: 15, 17, 25, 38, 40, 47, 48, 49, 64 e 67, no valor total de R\$ 106.960,00; CHIESI FARMACEUTICA LTDA, sob o CNPJ: 61.363.032/0001-41, itens: 18 e 72, no valor total de R\$ 770.210,10; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CARENSE LTDA, sob o CNPJ: 06.628.33/0001-46, item: 28, no valor total de R\$ 16.625,00; ABC FARMACEUTICO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 52.967.925/0001-00, item: 30, no valor total de R\$ 9.120,00; VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, sob o CNPJ: 44.611.020/0001-74, itens: 32 e 51, no valor total de R\$ 54.285,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ: 01.722.296/0001-17, item: 61, no valor total de R\$ 126.540,00 e PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP, sob o CNPJ: 20.489.064/0001-05, item: 63, no valor total de R\$ 47.100,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.572.522,50 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) classificadas pelo critério de menor preço por item. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de deixar o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que os itens 16, 19, 26, 46, 56, 65, 68 e 73 foram desertos e os itens 03, 10, 20, 23, 35, 52, 57, 66, 75 e 76 deflagrou-se fracassado por desclassificação de proposta e/ou apresentar propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

*Republicado por incorreção. Justificativa: Esta republicação visa corrigir erro material na publicação anterior, excluindo o item 76 da adjudicação à empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, por ter sido declarado fracassado no resultado oficial do sistema ComprasNet. Permanecem inalterados os demais termos do ato.

João Pessoa, 29 de Julho de 2025.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69C-B039-6465-0DE2>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E7-E103-1A9E-B971>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8515-D492-8F18-5262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 15/08/2025 11:46:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8515-D492-8F18-5262>



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

